MUNICÍPIO DO RECIFE PROCURADORIA-GERAL **GABINETE** 

OFÍCIO Nº 45 - GAB/PGM

Recife, 26 de março de 2024

Ao Senhor

Dr. VALDECI PASCOAL

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE.

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, concernente ao exercício de 2023.

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a Legislação vigente e de acordo com o item 01 – "Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da Prestação de Contas", do anexo IV da Resolução TC n° 216/2023, de 06 de dezembro de 2023, estamos encaminhando a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, concernente ao exercício de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Respeitosamente,

**PEDRO PONTES** 

Procurador-Geral do Município

Exercício: 2029

#### PREFEITURA DO RECIFE

# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			1.383.163,86	(1.383.163,86)
TOTAL	0,00	0,00	1.383.163,86	1.383.163,86

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	675.720,00	241.268,92	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	675.720,00	241.268,92	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 05/03/2024 13:44:46

rev:20424



## PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2028

# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEODES AS ODS AMENT ÉDIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (e)	ATUALIZADA (f)	EMPENHADAS (g)	LIQUIDADAS (h)	PAGAS (i)	DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	505.000,00	1.304.675,35	1.284.569,21	1.284.569,21	1.183.103,45	20.106,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00	1.304.675,35	1.284.569,21	1.284.569,21	1.183.103,45	20.106,14
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	174.534,65	98.594,65	98.594,65	18.397,65	75.940,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	174.534,65	98.594,65	98.594,65	18.397,65	75.940,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 <b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS	520.000,00	1.479.210,00	1.383.163,86	1.383.163,86	1.201.501,10	96.046,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	520.000,00	1.479.210,00	1.383.163,86	1.383.163,86	1.201.501,10	96.046,14
SUPERÁVIT						
TOTAL	520.000,00	1.479.210,00	1.383.163,86	1.383.163,86	1.201.501,10	96.046,14

0,00

0,00

0,00

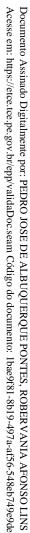
0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro - 2023 - 05/03/2024 13:44:48

RESERVA DO RPPS

0,00 eb749e9de rev:20432

0,00



Exercício: 2029

rev:19869

## PREFEITURA DO RECIFE

# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCF	RITOS				
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO				SALDO
	ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 05/03/2024 13:44:48

# Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1bae9f81-8b19-497a-af56-548eb749e9de

Exercício: 2029

# PREFEITURA DO RECIFE



# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCI	RITOS			
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO			SALDO
	ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 05/03/2024 13:44:48 rev:18847

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

> ROBERVÂNIA AFONSO LINS CONTADORA –CRC: 017.026/O-2



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## 1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC, criado pela Lei Municipal nº16.695 de 05 de outubro de 2001, tem por objetivo criar condições financeiras e de aperfeiçoamento da gerência dos recursos destinados à defesa do consumidor.

Com sede na cidade de Recife/PE, destaca-se, dentre suas Finalidades: Possibilitar a promoção da execução de Políticas do Direito do Consumidor; prestar assistência à população orientando-a nos assuntos de defesa do consumidor; e Exercer função de fiscalizador e aplicador das sanções administrativas às infrações das normas de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância à legislação vigente, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foram observadas ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Para atender plenamente ao regime de competência, que traz mudanças no reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio Público, enfrenta-se desafios, dentre os quais destaca-se a necessidade de implantação e adaptações nos sistemas informatizados utilizados, além da mudança de cultura, vez que o foco das informações deixa de ser orçamentário, priorizando o aspecto patrimonial.

Foram elaboradas às seguintes demonstrações:

Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais;

Em razão da exigência do TCE/PE de constar notas para cada demonstração, ao invés de um arquivo único consolidando as notas explicativas, foram elaboradas notas individuais para cada relatório.

#### 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

#### 2.1 Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo seu valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

#### 2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, conforme previsto na legislação vigente. Quando aplicável, as atualizações são registradas e levadas para o resultado patrimonial.



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### 2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

# 3. Balanço Orçamentário

As receitas são reconhecidas quando arrecadadas e as despesas quando empenhadas, contabilizadas conforme o MCASP. O art. 102 da Lei nº 4.320/64, define que esta demonstração evidencia as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício (dotação inicial mais os créditos adicionais abertos), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Nota 1 – Resultado Orçamentário –** É obtido pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, tendo sido deficitário em R\$ 1.383.163,86 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

O MCASP, 9° edição, não prevê a inclusão das transferências financeiras recebidas para fins de apuração do resultado orçamentário.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Robervânia Afonso Lins Contadora – CPF 881.782.854-87 CRC 017.026/O-2



# **BALANÇO PATRIMONIAL**

Secretaria de Finanças - GGCM

## **EXERCÍCIO 2023**



4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

				men se er
		NOTAG	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
ESPECIFICAÇÃO		NOTAS	ATUAL	ANTERI R.
ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA CRÉDITOS A CURTO PRAZO OUTROS CRÉDITOS ADIANTAMENTOS CONCEDITOS ESTOQUES	F P P	1	1.180.353,77 1.139.582,67 40.771,10 37.621,10 3.150,00 0,00	875.728.822 875.728.822 857.0202.22 18.708.30 18.558.30 150.30 0.3
ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS IMOBILIZADO INTANGÍVEL DIFERIDO	Р	2	268.622,66 0,00 0,00 268.622,66 0,00 0,00	170.028 DE / 00000 0000 0000 0000 170.028 000 0000 0000
TOTAL DO ATIVO FONTE: SOFIN			1.448.976,43	1.045.756333BUQUE
ESPECIFICAÇÃO		NOTAS	EXERCÍCIO	EXERCÍG
ESPECIFICAÇÃO		NOTAS	ATUAL	ANTERI₫R
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				23.025,560 23.025,560
PASSIVO CIRCULANTE OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A CURTO PRAZO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO E OUTROS ENTES PROVISÕES A CURTO PRAZO DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P F	3	289.384,41 0,00 0,00 181.662,76 0,00 0,00 0,00 107.721,65	07-98-08-08-08-08-08-08-08-08-08-08-08-08-08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR -LONGO PRAZO EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO FORNECEDORES A LONGO PRAZO OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO PROVISÕES A LONGO PRAZO DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO RESULTADO DEFERIDO			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.90 0.30 0.30 0.70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL RESARVA DE CAPITAL AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL RESERVAS DE LUCROS DEMAIS RESERVAS	Р	4	1.159.592,02 318.803,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.022.730,77 318.803,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO ACUMULADO (-)AÇÕES/COTAS EM TESOURAIA	Р	4	840.788,60 0,00	703.927,35 0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO FONTE: SOFIN			1.448.976,43	1.045.756,33



# **BALANÇO PATRIMONIAL**

Secretaria de Finanças - GGCM



#### 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

The state of the s	ERCÍCIO 2023		Ace
Prefeitura do Recife 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FU	NDEC		Acesse em:
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS F	INANCEIROS E PERMANENTES -	LEI Nº 4.320/64	1: https://
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO	EXERCÍ
LOF ECITICAÇÃO	NOTAS	ATUAL	ANTERI PR
ATIVO	·	1.448.976,43	1.045.756,33
ATIVO FINANCEIRO	I	1.177.129,30	875.578,32 🖺
ATIVO PERMANENTE	II	271.847,13	875.578, 32 ment 170.178, 61 por:
PASSIVO		289.384,41	23.025, 56
PASSIVO FINANCEIRO	III	289.384,41	23.025,
PASIVO PERMANENTE			Doc.sea
SALDO PATRIMONIAL FONTE: SOFIN	IV	1.159.592,02	1.022.730, TCódigo do doct
QUADRO DAS CONTAS E	DE COMPENSAÇÃO - LEI № 4.320	//64	ALBUQUEK <mark>o</mark> ódigo do docu

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍ ( DE CONTROL DE
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERI PR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		85 <sub>2</sub>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	500₫0
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,500,50
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0€90
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0∰00€
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0∯20≥
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		71A AI -960e
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	© <b>0</b> €
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	<u></u>
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0390 <u>~</u>
OUTROS ATOS POTENCIAIS	0,00	-Page Signal Color
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
FONTE: SOFIN		

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFCIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	(62.700,00)	-
700 - OUTRAS TRANSF CONV OU INSTRUM CONGÊNERES - UNIÃO	(71.140,00)	
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.021.584,89	
132 - RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	852.552,76
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	887.744,89	852.552,76

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SOFIN

**ROBERVÂNIA AFONSO LINS** CONTADORA -CRC: 017.026/O-2

CPF: 881.782.854-87



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO PATRIMONIAL

## 1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC, criado pela Lei Municipal nº16.695 de 05 de outubro de 2001, tem por objetivo criar condições financeiras e de aperfeiçoamento da gerência dos recursos destinados à defesa do consumidor.

Com sede na cidade de Recife/PE, destaca-se, dentre suas Finalidades: Possibilitar a promoção da execução de Políticas do Direito do Consumidor; prestar assistência à população orientando-a nos assuntos de defesa do consumidor; e Exercer função de fiscalizador e aplicador das sanções administrativas às infrações das normas de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância à legislação vigente, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foram observadas ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Para atender plenamente ao regime de competência, que traz mudanças no reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio Público, enfrenta-se desafios, dentre os quais destaca-se a necessidade de implantação e adaptações nos sistemas informatizados utilizados, além da mudança de cultura, vez que o foco das informações deixa de ser orçamentário, priorizando o aspecto patrimonial.

Foram elaboradas às seguintes demonstrações:

Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais;

Em razão da exigência do TCE/PE de constar notas para cada demonstração, ao invés de um arquivo único consolidando as notas explicativas, foram elaboradas notas individuais para cada relatório.

#### 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

#### 2.1 Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo seu valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

#### 2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, conforme previsto na legislação vigente. Quando aplicável, as atualizações são registradas e levadas para o resultado patrimonial.



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO PATRIMONIAL

#### 2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

## 3. Balanço Patrimonial

O MCASP prevê que esta demonstração irá evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Foram seguidas as orientações da IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, que prevê os seguintes quadros:

- Quadro do Balanco Patrimonial MCASP
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Lei nº 4.320/64
- Quadro das Contas de Compensação Lei nº 4.320/64
- Quadro do Superávit /Déficit Financeiro Lei nº 4.320/64

**Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa –** Compreende os valores disponíveis, em moeda nacional.

Nota 2 – Imobilizado – Apresenta a seguinte composição.

Descrição	2023
Bens Móveis	345.300,16
( - ) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(76.677,50)
Total Imobilizado	268.622,66

**Nota 3 – Passivo Circulante –** Importou em R\$ 289.384,41 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referentes a Restos a Pagar e as demais obrigações a curto prazo.

**Nota 4 – Patrimônio Líquido –** Representa o resultado patrimonial do exercício, demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DPV, somado aos resultados de exercícios anteriores.

**Nota 5 – Quadro dos ativos e Passivos –** Os ativos e passivos apresentam a seguinte composição:

#### Ativo Financeiro

Descrição	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	1.139.582,67
Outros créditos e valores a receber	40.771,10
Total	1.180.353,77



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO PATRIMONIAL

#### II) Ativo Permanente

Descrição	2023
Imobilizado	268.622,66
Suprimento de Fundos	3.150,00
Total	271.772,66

# III) Passivo Financeiro

Contas	Valor
Restos a Pagar	181.662,76
Demais obrigações a curto prazo	107.721,65
Total	289.384,41

IV) Saldo Patrimonial – O saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, importou em R\$ 1.159.592,02 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Robervânia Afonso Lins Contadora – CPF 881.782.854-87 CRC 017.026/O-2





FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# **BALANÇO FINANCEIRO**

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 1.418.430,46	R\$ 1.139.021,45
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.418.430,46	R\$ 1.139.021,45
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 565.947,43	R\$ 434.474,41
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 181.662,76	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 381.284,67	R\$ 409.621,80
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.000,00	R\$ 24.852,61
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 857.020,22	R\$ 792.537,18
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 857.020,22	R\$ 792.537,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.841.398,11	R\$ 2.366.033,04

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 05/03/2024 13:38:11 rev:20382

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d14ab69-d0ad-4b5e-9618-51dbd64afcbd







# **BALANÇO FINANCEIRO**

)	
EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
R\$ 1.383.163,86	R\$ 1.050.376,73
R\$ 255.398,28	R\$ 1.050.376,73
R\$ 1.127.765,58	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.127.765,58	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 318.651,58	R\$ 458.636,09
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 296.588,58	R\$ 432.628,75
R\$ 22.063,00	R\$ 26.007,34
R\$ 1.139.582,67	R\$ 857.020,22
R\$ 1.139.582,67	R\$ 857.020,22
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 2.841.398,11	R\$ 2.366.033,04
	EXERCÍCIO ATUAL  R\$ 1.383.163,86  R\$ 255.398,28  R\$ 1.127.765,58  R\$ 0,00  R\$ 1.139.582,67  R\$ 1.139.582,67  R\$ 0,00

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERVÂNIA AFONSO LINS CONTADORA - CRC: 017.026/O-2 Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO FINANCEIRO

# 1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC, criado pela Lei Municipal nº16.695 de 05 de outubro de 2001, tem por objetivo criar condições financeiras e de aperfeiçoamento da gerência dos recursos destinados à defesa do consumidor.

Com sede na cidade de Recife/PE, destaca-se, dentre suas Finalidades: Possibilitar a promoção da execução de Políticas do Direito do Consumidor; Prestar assistência à população orientando-a nos assuntos de defesa do consumidor; e Exercer função de fiscalizador e aplicador das sanções administrativas às infrações das normas de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância à legislação vigente, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foram observadas ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Para atender plenamente ao regime de competência, que traz mudanças no reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio Público, enfrenta-se desafios, dentre os quais destaca-se a necessidade de implantação e adaptações nos sistemas informatizados utilizados, além da mudança de cultura, vez que o foco das informações deixa de ser orçamentário, priorizando o aspecto patrimonial.

Foram elaboradas às seguintes demonstrações:

Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais;

Em razão da exigência do TCE/PE de constar notas para cada demonstração, ao invés de um arquivo único consolidando as notas explicativas, foram elaboradas notas individuais para cada relatório.

#### 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

#### 2.1 Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo seu valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

#### 2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, conforme previsto na legislação vigente. Quando aplicável, as atualizações são registradas e levadas para o resultado patrimonial.



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 BALANÇO FINANCEIRO

#### 2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

## 3. Balanço Financeiro

Este Balanço mostra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, além dos saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 1 – Transferências Financeiras Recebidas – Compreende os valores recebidos à título de transferência financeira da prefeitura para execução do orçamento do Fundo. Esse montante foi considerado como receita orçamentária quando de sua arrecadação pela Secretaria de Finanças do Município.

**Nota 2 – Despesa Orçamentária –** É informada pela despesa empenhada, que em 2023 importou em R\$ 1.383.163,86 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Robervânia Afonso Lins Contadora – CPF 881.782.854-87 CRC 017.026/O-2

# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Exercício: 2023

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
		2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0.00	0.00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	l	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	ll ll	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.418.430,46	1.139.021,45
Transferências Intragovernamentais		1.418.430,46	1.139.021,45
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	3.474,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	3.474,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	74,47	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações			
rtesultado i estivo de i articipações		0,00	0,00

Exercício: 2023

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		74,47	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.418.504,93	1.142.495,45

# 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Exercício: 2023

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
		2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Х	1.276.349,21	1.049.546,73
Uso de Material de Consumo		0,00	1.946,00
Serviços		1.276.349,21	1.047.600,73
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	ΧI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	440,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		440,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	4.854,47	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		4.780,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		74,47	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	χV	0,00	0,00

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Exercício: 2023

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
		2023	2022
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.281.643,68	1.049.546,73
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		136.861,25	92.948,72

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 05/03/2024 13:52:29

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e02e75c7-0400-40b4-ac1c-f2ee713cfd0f

ROBERVÂNIA AFONSO LINS CONTADORA -CRC: 017.026/O-2





# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### 1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC, criado pela Lei Municipal nº16.695 de 05 de outubro de 2001, tem por objetivo criar condições financeiras e de aperfeiçoamento da gerência dos recursos destinados à defesa do consumidor.

Com sede na cidade de Recife/PE, destaca-se, dentre suas Finalidades: Possibilitar a promoção da execução de Políticas do Direito do Consumidor; prestar assistência à população orientando-a nos assuntos de defesa do consumidor; e Exercer função de fiscalizador e aplicador das sanções administrativas às infrações das normas de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância à legislação vigente, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foram observadas ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Para atender plenamente ao regime de competência, que traz mudanças no reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio Público, enfrenta-se desafios, dentre os quais destaca-se a necessidade de implantação e adaptações nos sistemas informatizados utilizados, além da mudança de cultura, vez que o foco das informações deixa de ser orçamentário, priorizando o aspecto patrimonial.

Foram elaboradas às seguintes demonstrações:

Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais;

Em razão da exigência do TCE/PE de constar notas para cada demonstração, ao invés de um arquivo único consolidando as notas explicativas, foram elaboradas notas individuais para cada relatório.

#### 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

#### 2.1 Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo seu valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

#### 2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, conforme previsto na legislação vigente. Quando aplicável, as atualizações são registradas e levadas para o resultado patrimonial.



# MUNICÍPIO DE RECIFE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### 2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

## 3. Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme definido no MCASP, a DVP mostra as alterações que ocorreram no patrimônio da entidade e evidencia o resultado patrimonial do exercício, decorrente da comparação entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Nota V – Transferências intragovernamentais –** Valores recebidos do município para execução orçamentária do Fundo.

**Nota X – Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo –** Representa os valores das variações patrimoniais diminutivas com a manutenção da entidade, compreende:

- Serviços	1.276.349,21
Total	1.276.349,21

**Nota XVII – Resultado Patrimonial do Período** – É obtido pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas do exercício. Em 2023, importou em um superávit de R\$ 136.861,25 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Robervânia Afonso Lins Contadora – CPF 881.782.854-87 CRC 017.026/O-2 PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

	DEMONST	RATIVO	DA DIVII	DA FUNDADA	INTERNA	
TITULOS			SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃ INSCRIÇÃO	O DO EXERCICIO	SALDO   EXERCICIO   SEGUINTE
TOTAL		I	0,00	0,00	0,00	0,00





Resolução TC  $n^{\circ}$  216, de 06 de dezembro de 2023

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

			Mo	vimentação no P	eríodo		
Títulos	Saldo Anterior Inse		Ba	iixa	não processad exercícios ante	le restos a pagar os inscritos em criores para em ou liquidado	Saldo para o exercício seguinte
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	-	181.662,76	-	-	-	-	181.662,76
Processados							
2022	-	-	-	-	-	-	-
2023	-	181.662,76	=	-	1	-	181.662,76
Subtotal dos RPP	-	181.662,76	-	-	-	-	181.662,76
Não Processados	Não Processados						
2022	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	Ī	-	-	-	-	-
Dépositos	23.025,56	379.271,16	294.575,07	-	-	-	107.721,65
Consignações	21.012,05	379.271,16	292.561,56	-	-	-	107.721,65
Outros Depósitos	2.013,51	-	2.013,51	-	-	-	-
Total	23.025,56	560.933,92	294.575,07	-	-	-	289.384,41





# **MUNICÍPIO DO RECIFE - PE**

# RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ITEM 9 - ANEXO IV

# COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964).

# 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

CÓDIGO	CÓDIGO DESCRIÇÃO	RECEITA		
СОБІВО		ORÇADA	ARRECADADA	
	TOTAL GERAL		-	

COMPARATIVO			
PARA MAIS	PARA MENOS		
-	⁄ali		
	da		
-	Do		

Documento Assinado Digitalmente por PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed82c23e-d073-4ec7-a234-6f25f4bcdfbd





#### PREFEITURA DO RECIFE

## RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023— ITEM 10 - ANEXO IV Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCICIO 2023 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
	CREDITOSAUTORIZADOS			DESPESA	307	
TITULOS	ORCAMENTÁRIOS E E	ESPECIAIS E	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA 💆	
	SUPLEMENTARES	EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	/cp	
					Pν	
43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	1.479.210,00		1.479.210,00	1.383.163,86	96.046,14 96.046,14	
DESPESAS CORRENTES					C.Se	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	_		_	_	- 411	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	- 2	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.304.675,35		1.304.675,35	1.284.569,21	20.106,14	
DESPESAS DE CAPITAL					i d	
INVESTIMENTOS	174.534,65		174.534,65	98.594,65	75.940,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	- 00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	- 1	
RESERVAS	-		-	-	- [	
TOTAL GERAL	1.479.210,00		1.479.210,00	1.383.163,86	96.046,14	

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.te.gc.gov.br/epp/yalida/Doc.seam Cod/go do/documento/alaa/058b-9a8e-404f-9ae0-bf4976237d98



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1aa9058b-9a8e-404f-9ae0-bf4976237d98



#### PREFEITURA DO RECIFE

#### RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 11 - ANEXO IV DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2023 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO			
43.01	CONSUMIDOR - FUNDEC			1.383.163,86
		3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.284.569,21
		3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.284.569,21
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.280,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.839,28
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193.176,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	701.436,73
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.746,14
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.391,06
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.594,65
		4.4.00.00	INVESTIMENTOS	98.594,65
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.594,65





#### PREFEITURA DO RECIFE

## RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 12 - ANEXO IV

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCICIO 2023

PREFEITURA DO RECIFE  RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 12 - ANEXO IV  DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO  COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCICIO 2023  43.01 -FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC					
DEMO	NSTRATIVO DA DESP	ESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO C	OM OS RESPECTIVOS RECURSOS	r/epp	
Classificação	Código	Especificação	Realizada	r/epp/validaDbc	
	200180	1		p/validaDbc.see	
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA		<u> </u>	
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO GERAL		oc.	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		Seg.	
Fonte		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		255.398,2	
Fonte	700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO		71.140,0	
Fonte		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.056.625,5	
Total Programa- 21	161			1.383.163,8	
Subfunção	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<u> </u>	
Programa		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACI.	AI (ED)	docu	
Fonte		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	AL (EP)	ume -	
Total Programa- 12		INCCONSOS VINCOLADOS A I ONDOS		ento	
	· <del></del>		1		
TOTAL DO ÓRGÃO			1	<u>_</u> 1.383.163,8€	
				71.140,086 1.056.625,386 1.383.163,86 - inc: 1.383.163,86 1.383.163,86 1.383.163,86 1.383.163,86 1.383.163,86 1.383.163,86	



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01f72ac4-6490-491d-bcce-9ef531df237a





# RELATÓRIO DE AUDITORIA/ CONSULTORIA

Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com vistas a facilitação, padronização e celeridade nos processos de infrações ao regramento urbano da cidade que geram **créditos de natureza não tributária** para o município.





Controladoria Geral do Município de Recife – CGM Recife Gerência de Auditoria e Racionalização Divisão de Auditoria

# RELATÓRIO DE AUDITORIA/CONSULTORIA

## Unidades Assessoradas:

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento - Controle Urbano

Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – DMU e DLU

Procuradoria Geral do Município - Órgão de Defesa do Consumidor - Procon

# **Processos Examinados:**

Autos de Infrações que geram Créditos Não Tributários

## Período da consultoria:

Abril de 2021 a março de 2022



## Missão

Monitorar, avaliar, fiscalizar e orientar a gestão pública do Recife, de forma imparcial, prezando pelo fortalecimento de controles internos eficientes, com base em critérios de governança, racionalização, integridade e transparência, objetivando a melhoria do serviço público para atingir o bem-estar social.

## Consultoria

A consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Tem o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.



# QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGM?

Para este servico de **CONSULTORIA** Ε **ASSESSORAMENTO** foi realizada uma IMERSÃO da equipe em cada uma das unidades auditadas, estudo da legislação e entendimento do negócio e suas particularidades.

Em seguida, foi realizado o MAPEAMENTO DO PROCESSO de cada órgão, para identificação dos pontos de controle, dos entraves e das oportunidades de melhorias.

Após o mapeamento, foram traçados PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS, com todas as atividades que cada gestor deveria cumprir e os respectivos prazos acordados.

Depois houve uma etapa de ACOMPANHAMENTO dos Planos de Ações, para a garantia de encaminhamentos dos temas, assim como algumas ações necessárias por parte da CGM.

Finalizando a primeira etapa com este relatório, faz-se as RECOMENDAÇÕES pertinentes e uma previsão de monitoramento das pendências no futuro próximo.

# POR QUE A CGM REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho foi realizado em atendimento ao pedido do Controlador Geral do Município, tendo em vista os valores importantes de créditos não tributários "a receber" que apareciam nos relatórios gerenciais da ferramenta de business inteligence "QlikView". A intenção foi conhecer o procedimento completo em cada Secretaria envolvida e entender por que esses valores não eram revertidos em arrecadação ou encaminhados para a inscrição em Dívida Ativa.

# QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como as principais conclusões do trabalho a ineficiência dos processos de autuação e cobrança das multas infrações e, consequentemente, o baixo percentual de arrecadação dos valores devidos pelos munícipes. Estas regras do controle urbano do município, que tem a finalidade de impor limites ao indivíduo em prol da coletividade, falham na sua função educativa como também apresentam baixa conversão penalidades em para infratores, pois apenas 2,64% dos valores dos autos emitidos são efetivamente arrecadados.

# QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Principalmente realizar a arrecadação dos valores devidos por meio da automatização total dos processos nas Secretarias, de forma que o trâmite processual aconteça dentro dos sistemas, para chegarem à sua finalização. As ferramentas tecnológicas hoje utilizadas precisam de muitas melhorias atender estas necessidades. secretarias devem priorizar rápida lavratura do auto de infração, evitando, assim, um extenso lapso temporal na fase "em análise", de modo a reduzir o prazo entre a visita e a notificação ao infrator.





# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APINT - APP para celular da SNT

APP - Nome genérico para aplicativo de celular

AR - Aviso de Recebimento dos Correios

CDC - Código de Defesa do Consumidor

CGM – Controladoria Geral do Município

CND - Certidão Negativa de Débitos

Compesa – Companhia Pernambucana de Saneamento

Copergás - Companhia Pernambucana de Gás

CRA - Conselho de Revisão Administrativa

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos de Recife

CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

DAUDI – Departamento de Auditoria Governamental

Dec. - Decreto

DIRCON - Diretoria de Controle Urbano - substituída pela SECON

DLU - Diretoria de Limpeza Urbana

DMU - Diretoria de Manutenção Urbana

DOM – Diário Oficial do Município

ELIP - Sistema de gerenciamento das obras da DMU

EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

EMPREL – Empresa Municipal de Informática

EOAL – Sistema que operava os processos da DLU

EPP - Empresa de Pequeno Porte

ME - Microempresa

PCR - Prefeitura da Cidade do Recife

PGM – Procuradoria Geral do Município

PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

PPCA – Sistema de processos administrativos da PCR

PRNT – Sistema de tramitação dos processos Não Tributários

PROCON – Órgão de Defesa do Consumidor

QVW - QlikView - Sistema de Business Inteligence usado pela PCR

SECON - Secretaria Executiva de Controle Urbano

SEGOV - Secretaria de Governo

SEPUL – Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento

SESAU - Secretaria de Saúde

SEVS - Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária

SICM- Sistema Integrado de Créditos Municipais

SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor

SMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SNT – Solução de Não Tributário (sistemas)

SPAF – Sistema antigo usado pela SEPUL e SMAS cada cadastrar infrações

STINT – Sistema de inclusão dos autos do Não Tributário

TCE - Tribunal do Contas do Estado





# **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA	
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO	8
3. RESULTADO DOS EXAMES	9
3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	. 11
3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO)	. 14
3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS	. 17
3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	. 20
3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO	. 21
3.6 DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS	. 22
3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF)	. 23
4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS	. 25
4.1 SMAS	. 26
4.2 SEPUL – SECON	. 27
4.3 SESAU – SEVS	. 29
4.4. PROCON	. 30
4.5 EMLURB – DMU	. 32
4.6 EMLURB – DLU LIXO COMUM	. 33
4.7 EMLURB – DLU - PGRCC	. 34
5. BAIXA ARRECADAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO	. 37
6. RECOMENDAÇÕES	. 39
7. CONCLUSÃO	. 41
8 ANEXO 1 - Notes de Auditoria	12



# 1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA

Este trabalho de auditoria interna governamental utilizou como forma de abordagem a linha de consultoria e assessoramento e se concentrou nos processos geradores de créditos não tributários oriundos de multas por infrações ao ordenamento urbano do município. Foram assessoradas as seguintes unidades: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS); Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento (SEPUL); Secretaria de Saúde - Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária (SEVS); Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Diretoria de Manutenção Urbana (DMU), Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife -- Diretoria de Limpeza Urbana (DLU) e Procuradoria Geral do Município – Órgão de Defesa do Consumidor (Procon). A consultoria ateve-se exclusivamente aos processos das infrações geradoras de multas destas unidades supracitadas, que nascem de condutas contrárias à legislação vigente e tem caráter punitivo.

A motivação deste projeto derivou do relatório extraído do *Painel de Infrações do QlikView* (março/2021) que demonstrava um **montante muito expressivo de R\$ 1.103.170.713,00** (Tabela 01) com possibilidade de ser arrecadado pelo município, dos quais **79,9% estava no status "em análise"** no sistema. Este valor chamou a atenção do Controlador Geral, que encomendou à equipe uma imersão no tema e elaboração de estratégias para tratamento do passivo de processos a receber e apresentação de soluções por meio de Planos de Ação traçados em conjunto com os gestores das unidades.

Tabela 01: VALORES DOS AUTOS EM MARÇO /2021 - COM DISTORÇÕES

SECRETARIA	Autos incluídos	Valor Autos R\$	% do total
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.977	599.176.235,00	54,31%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	10.284	440.549.893,00	39,93%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	666	62.086.059,00	5,63%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.166	1.358.193,00	0,12%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	333,00	0,00%

Fonte: QlikView março/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.



A metodologia deste trabalho seguiu a mesma ordem em todas as secretarias abordadas, dividida em 3 fases e sete etapas:

Fase de Diagnóstico: 1) imersão no segmento, nos indicadores e no estudo da legislação específica, 2) mapeamento do processo com participação dos gestores, 3) identificação das principais ações necessárias para melhoria do desempenho,

Fase de Planejamento: 4) elaboração e detalhamento do plano de ação (atividade / responsável / prazo),

Fase de Execução e Conclusão: 5) acompanhamento da execução dos planos de ação, 6) encerramento da primeira etapa da auditoria e emissão de relatório com pendências e recomendações, 7) previsão de monitoramento das pendências e recomendações.

Além do acompanhamento frequente junto às Secretarias, também houve reuniões regulares com o Controlador Geral para atualização dos trabalhos, análise da evolução dos indicadores e demais instruções pertinentes à consultoria em andamento.

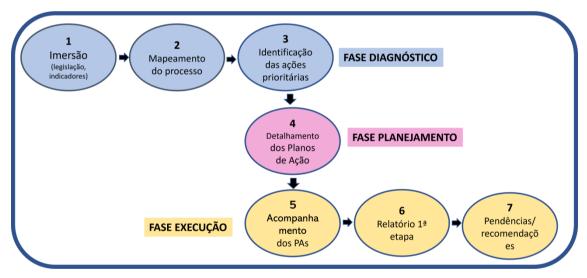


Figura 1: Metodologia adotada na consultoria.

# 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

As multas cobradas pelo município aos infratores das normas urbanas de defesa do consumidor, de meio ambiente, de vigilância sanitária, de planejamento urbano e de manutenção e limpeza urbana são reguladas por códigos, leis, decretos e portarias federais ou municipais. Cada segmento tem sua própria legislação elencando as infrações e os valores das multas.



Entretanto, para dar uniformidade ao rito de defesa dos autos de infração em todos os órgãos e entidades municipais, foi editada a Lei 18.352/2017 e, nessa conjuntura, veio um conjunto de sistemas desenvolvido pela Empresa Municipal de Informática (Emprel), apelidada de *Solução de Não Tributários* (que neste relatório será denominada de SNT), que engloba os novos sistemas APINT, STINT, PRNT e um painel de indicadores no QlikView. Além das novas ferramentas desenvolvidas para esta finalidade, a SNT também interage com os outros programas já em uso da PCR.

Em 2018, a SNT foi colocada em uso ainda incompleta e com melhorias já programadas. Da mesma forma, a migração dos processos para "dentro" dos sistemas já foi realizada por algumas secretarias, mas ainda está em curso em outras e nem começou em uma das unidades auditadas.

Recentemente, foi promulgada a **Lei 18.835/2021** que prevê o meio eletrônico de notificação e de tramitação processual; deixando claro que a automação é uma realidade imposta pela gestão municipal e que é preciso agilizar esta transição.

Resumidamente, o processo administrativo das Infrações Não Tributárias, para ser exitoso, requer uma combinação de três elementos fundamentais: **legislação**, **sistemas e equipe**. A consultoria analisou cada um destes aspectos e identificou diversos pontos de melhorias que serão abordados nos capítulos seguintes.

# 3. RESULTADO DOS EXAMES

Com o andamento dos trabalhos junto aos órgãos e entidades municipais, foi possível identificar as principais limitações, dificuldades e oportunidades. Embora sejam sobre assuntos diferentes, **os procedimentos guardam uma similaridade**, em função da natureza do processo administrativo ali iniciado. A seguir, serão detalhados alguns achados que foram constatados nas unidades.

É importante ressaltar que, como estes achados vinham sendo trabalhados nos Planos de Ação junto às secretarias, é possível que no momento da leitura deste relatório, alguma situação aqui apresentada já tenha sido resolvida ou modificada.



### Tabela 02 - MATRIZ DE ACHADOS NO INÍCIO DA AUDITORIA (ABRIL/MAIO 2021)

	FLU	JXO	SISTEMAS			NORMAS	ENTREGA	A EQUIPES			ARRECAD.	SISTEMA ANTIGO		
ITEM	3.	.1			3.2			3.3	3.4		3.5		3.6	3.7
SECRETARIA	Conforme Lei Municipal 18.352	Fase "em análise" retendo o fluxo	ratualizacao	l distorcidas	Não usa sistema PRNT	Não usa sistema STNT	Não usa APP celular	Normativos a publicar / atualizar	Problema com AR Correios	mal	processos	Processos pendentes inscrição Div. Ativa	arrecadação	Passivo \$ em sistema descontinuado
SMAS	Х	Х	Х	Х				Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
SEPUL	Χ	Χ	Х	Χ			Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	X
SESAU								Х			Χ	Х	Χ	
PROCON					Χ	Х	Χ					Х		
DMU	Χ				·		Χ	Х					Х	
DLU Lixo	Х							Х	Х	Х		Х	Х	X
DLU PGRCC	Χ				Χ	Х	Χ	Х				Х		

Fonte: entrevistas e acompanhamentos realizados pela auditoria



### 3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O fluxo formal das infrações é, a despeito das particularidades de cada secretaria, praticamente similar. Desde a autuação em campo até o encaminhamento para a inscrição em Dívida Ativa, o auto de infração passa por algumas etapas obrigatórias.

O processo se inicia em campo, no momento da emissão da **autuação** pelo fiscal (que pode ser pelo celular com o aplicativo APINT ou por formulário impresso). Em seguida o auto é **analisado**, corrigido e validado pela equipe de retaguarda da fiscalização. Com os dados corretos, o auto é **lavrado e cadastrado no PRNT**. Em seguida, é feita a **notificação do infrator** que recebe uma carta pelos Correios (correspondência com aviso de recebimento – AR). Ao receber a **1ª notificação com o DAM** (documento de arrecadação municipal), o munícipe pode pagar com 50% de desconto ou apresentar uma defesa no prazo de 30 dias. A defesa sendo recebida pela administração será encaminhada para julgamento em 1ª instância, sem prazo estipulado.

Caso seja mantida a infração, o infrator recebe uma 2ª notificação com o resultado do julgamento e novo DAM com 25% de desconto. Se não concordar com o julgamento, o munícipe pode apresentar recurso no prazo de 30 dias. Este recurso é julgado por turma especializada na própria secretaria ou no Conselho de Revisão Administrativa (CRA), também sem prazo determinado. Após a decisão final, o infrator recebe nova notificação para pagamento, mas ainda tem possibilidade de pagar com desconto de 25%. Caso não pague e seja encaminhado para inscrição em dívida ativa, pode obter desconto de 10% se manifestar pagamento antes do ajuizamento. O ajuizamento só ocorre se o valor for maior de R\$3.000,00 (Dec. 35.168/21).

A partir deste fluxo padrão, estabelecido pela Lei 18.352/2017 e pelo Decreto 33.034/2019 algumas secretarias têm suas adaptações. Por exemplo: a SEPUL aplica dosimetria nas infrações e pode conceder descontos diferenciados. O Procon e a SEVS diferem das demais pois seguem leis federais que tem outros prazos e não concedem descontos.

Não existem prazos internos de julgamento normatizados. Assim, o munícipe tem prazo para se manifestar em cada etapa processual (geralmente 30 dias), mas a administração pública não tem prazo específico de resposta, o que acarreta acúmulo de documentos para analisar e morosidade na resolução



dos autos. O prazo de prescrição de 5 anos do processo administrativo (Decreto Federal 20.910/32) só começa a contar após término das etapas administrativas.

Ocorre também a demora da PCR em notificar o infrator após a constatação do auto. Essa fase é denominada "em análise" no sistema PRNT e representa a etapa quando a infração já foi verificada, mas o auto não foi lavrado nem emitida a notificação para ciência do infrator. O Decreto Federal 20.910/32 permite um prazo de 5 anos desde a constatação da infração até a ciência do infrator.

Em abril/2021 existiam 5.796 **processos "em análise" nas secretarias**, majoritariamente na SEPUL e na SMAS, indicando um represamento do fluxo que precisa ser solucionado.

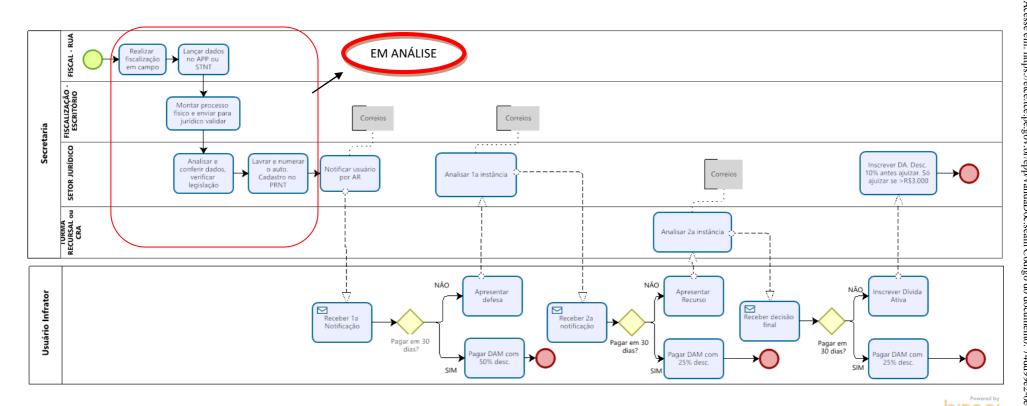
Tabela 03: AUTOS "EM ANÁLISE" EM ABRIL /2021

SECRETARIA	Qtd. Autos	Autos em análise	%
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.170	2.376	46%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	9.327	3.279	35%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	645	3	0%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.027	133	7%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	5	63%
Total Geral	17.177	5.796	34%

Fonte: QlikView 05/04/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.

A Figura 02, abaixo, demonstra um fluxo dos processos, de forma generalizada, evidenciando as duas etapas recursais a que o infrator tem direito. Em destaque está a fase inicial, na qual o usuário ainda não foi notificado e não teve ciência do auto formalmente.





**Figura 2-** Mapa Genérico "AS IS" do processo de autuação de Infrações Não Tributárias. A maioria das unidades usa sistemas da Emprel, mas existem exceções. Não existem prazos internos definidos para cada etapa processual na Administração Municipal.



A nova Lei municipal 18.835/21, que ainda está em fase de implantação, criou turmas recursais dentro da própria Secretaria para ganhar mais agilidade na etapa final dos processos, após o recurso.

O tema dos prazos internos do processo administrativo já foi abordado tanto na Constituição Federal - inciso LXXVIII do artigo 5º - que estabelece o direito de todo cidadão à duração razoável do processo, quanto na Lei Federal Lei nº 9.784/1999 e na Lei Estadual Nº 11.781/2000, que dispõe o prazo de trinta dias para a Administração decidir. A nível da Prefeitura do Recife, este assunto ainda não foi normatizado pela gestão, nem foram parametrizados, via sistema, os prazos de cada etapa processual interna.

# 3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO)

Os sistemas da Emprel que compõe a SNT foram concebidos para unificar os trâmites processuais e facilitar o controle pelos gestores. Apesar de o processo administrativo existir virtualmente no sistema, ele existe também no meio físico (pasta com documentos impressos) e o que tramita, de fato, é o conjunto de papéis. O processo é aberto no sistema e recebe um número; é analisado pela equipe competente e depois é lavrado no PRNT. A cada etapa, a pastinha de papel percorre os departamentos com acréscimo de notificação, defesa, julgamento, recurso, decisão.

O ambiente virtual ainda não está apto para receber documentos anexados, nem está funcionando ainda o **Portal de Infrações Administrativas** (http://portalinfracoes.recife.pe.gov.br) para que o usuário consulte o andamento ou envie defesa/recurso. Estas melhorias todas já fazem parte do planejamento da SNT, mas não existe prazo previsto para sua implementação total, a Emprel as está realizando por etapas. Por enquanto, as equipes das unidades gestoras se dividem em tramitar os documentos físicos e lançar estes dados no sistema, na medida do possível.

Para exemplificar a falta de atualização do PRNT por parte das secretarias, segue a Tabela 04 do painel do QlikView da SEPUL que demonstra a situação do auto, ou seja, em qual fase processual se encontra. As informações que aparecem não correspondem à realidade, pois as ações de cada processo não são lançadas no sistema tempestivamente. Isso acontece com todas as secretarias.



# Tabela 04: SITUAÇÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW

Situação do Processo de Auto - SEPUL	Qtd. Autos	%
EM ANÁLISE	3.789	31%
PRAZO DE DEFESA	3.071	25%
FORA DO PRAZO DE DEFESA	2.755	23%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA	1.108	9%
CONSOLIDADO POR REVELIA	595	5%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA FORA DO PRAZO	241	2%
CONSOLIDADO COM JULGAMENTO	148	1%
REVISADO	102	1%
JULGADO IMPROCEDENTE 1A. INST./RECURSO DE OFICIO	58	0%
JULGADO PROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	42	0%
JULG. A REVELIA - DEFINITIVO/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	37	0%
RECURSO TOTAL A 2A.INSTANCIA - FORA DO PRAZO	30	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE PELA 1A. INST.	26	0%
JULGADO A REVELIA / DENUNCIA PROCEDENTE EM PARTE	25	0%
INSCRITO NA DIVIDA ATIVA	21	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE/RECURSO DE OFICIO	18	0%
JULG. A REVELIA -REC. OFICIO/DENUNCIA PROC.PARCIAL	14	0%
JULG. A REVELIA -REC.DE OFIC/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	13	0%
RECURSO PARA A 2A. INSTANCIA	8	0%
JULGADO IMPROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	7	0%
TOTAL	12.108	100%

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS.

Da mesma forma, também existe uma falta de atualização nos dados das unidades e lotações dos usuários do sistema, o que também reproduz relatórios incorretos no QVW, como este da SMAS na tabela seguinte. O PRNT hoje utiliza a base de dados do sistema PPCA que é bastante antigo e está em desuso. Os nomes, estruturas e cargos dos órgãos da PCR sofreram alterações ao longo dos anos, a última foi por meio das Leis 18.773/2020 e Lei 18.894/2022. Entretanto, nem o PPCA nem o PRNT foram atualizados com estes novos dados, então, os relatórios gerados não refletem a condição atual e trazem algumas nomenclaturas antigas que até causam estranheza aos atuais gestores.



# Tabela 05- ÓRGÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW

Órgão de autuação - SMAS	Qtd. Autos	%
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DS2	1.767	24%
GER.OP.ADM.JARDIM BOTANICO DDP	1.340	19%
COM.INFRACAO AMBIENTAL (ASS.TEC)DDR	821	11%
CONSELHO E FUNDO M.DE MEIO AMBIENTE DDI	519	7%
GERENCIA JARDIM BOTANICO DDR	407	6%
GER.OP.BRIGADA AMBIENTAL DDP	377	5%
GERENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DDR	362	5%
GER.FISCALIZACAO AMBIENTAL DDR	268	4%
ASSISTENCIA DE SERVICO DDI	257	4%
ASSISTENCIA TECNICA DDP	252	3%
GER.OP.PLANEJAMENTO AMBIENTAL DDP	175	2%
DIRETORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS DS2	173	2%
GER. OPER. DE POLITICAS AMBIENTAIS DDP	138	2%
GER.OP.LICENCIAMENTO ALTO DDP	93	1%
GERECIA DE EDUCACAO AMBIENTAL DDR	79	1%
GER.OP.FICALIZACAO AMBIENTALDDP	73	1%
ASSESSOR ESPECIAL DS1	64	1%
GER.POLITICAS AMBIENTAIS DDR	18	0%
PROTOCOLO GERAL DIRMAM	15	0%
GER. OPER. DE ARBORIZ.E PAISAGISMO DDP	15	0%
TOTAL	7.213	100%

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

O Painel de Infrações Não Tributárias no QlikView tem uma interface bastante amigável e permitiria extrações de relatórios interessantes, mas com a falta de alimentação correta do sistema, ele acaba sendo subutilizado e não alcança a função de análise gerencial. Os relatórios de situação, localização e arrecadação, por exemplo, não refletem a realidade.

Todas estas fragilidades dos sistemas são de conhecimento dos desenvolvedores da Emprel, que alegam **falta de recursos humanos e tecnológicos** para implementar as melhorias com agilidade. Em 02/09/21 houve uma reunião do Controlador Geral do Município com o Presidente da Emprel pra tratativas sobre estas e outras melhorias necessárias. Entretanto, não foi apresentada pela equipe técnica, mesmo após solicitação expressa da CGM, uma lista das principais necessidades e um orçamento para a execução dos serviços pendentes.



No início de 2022, houve a definição pela PCR de aquisição de um novo sistema integrado para gerir os créditos municipais, o SICM. O produto será desenvolvido internamente e a previsão de conclusão é de dezembro de 2023. Muitas das melhorias previstas também alcançarão os créditos não tributários. Desta forma, até lá, não serão feitas alterações importantes no PRNT pela Emprel; somente após a conclusão do SICM, ocorrerão as compatibilizações necessárias.

O Procon e a DLU PGRCC ainda não trabalham com a SNT. A abordagem da CGM foi no sentido de incorporar tais entes ao sistema. Neste momento, o Procon está iniciando a implantação e o PGRCC ainda não definiu sua adesão. Um dos principais problemas identificados guarda relação com a arrecadação, pois, especialmente no caso da Emlurb, a receita está indo para uma Conta Corrente específica da Emlurb, fato que dificulta a gestão financeira do Município e uma melhor adequação receita versus despesa da Unidade Gestora. Essa migração é urgente, pois unificará as receitas do Não Tributário, facilitando o planejamento orçamentário do município.

Somente SMAS, DLU-Lixo e SEVS utilizam o APP de celular. As demais dependem de decisão para aquisição dos aparelhos. Além do PRNT que é o carro-chefe da SNT, existem também dois sistemas antigos – SPAF e EOAL, que eram utilizados anteriormente e ainda figuram com um alto saldo de multas a receber – ponto que será abordado no item 3.7.

### 3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS

Uma atividade logo iniciada pela auditoria foi o levantamento de todas as normas existentes e portarias de designação pendentes de publicação relativas a este tema das infrações. Na Tabela 06 pode-se observar as publicações identificadas no início da auditoria em abril 2021 e o cenário atual (outubro de 2022), com todos os normativos elencados, publicados ou não, e os que carecem de atualizações.

Alguns exemplos são simples e puderam ser resolvidas dentro do próprio setor demandante, como foi o caso das portarias de "autoridade para inscrição em dívida ativa" e a de "exceções à regra da 1ª fiscalização para microempresas e empresas de pequeno porte". Outras, como a nova Lei 18.835/2021 e as alterações por meio de Decretos demandam mais esforço e



envolvimento de vários atores, quais sejam: secretaria demandante, PGM, SEGOV e Câmara Municipal.

De um modo geral, ainda restam algumas pendências a serem solucionadas, que trarão mais assertividade e atualização de valores das multas, como é o caso das alterações necessárias na legislação da Emlurb.

A Tabela 06 abaixo ilustra a situação dos normativos antes do início da auditoria e após a conclusão dos trabalhos. A fonte das informações é o Diário Oficial do Município entrevistas e acompanhamentos realizados pela equipe.

# Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74dd99e2-0ec8-48b5-af2c-865b657b3597

# Tabela 06 - COMPARATIVO DAS PUBLICAÇÕES ANTES X DEPOIS DA CONSULTORIA

			MA	RÇO 202	21 - ANT	ES			NOVEMBRO 2022 - DEPOIS								
NORMATIVOS	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLUR B DMU	EMLUR B DLU	PGM / SEGOV	SEGOV/ OUTRA S	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLURB DMU	EMLURB DLU	EMLURB DLU PGCRR	PGM	SEGOV/ OUTRAS
Portaria Autoridade Inscrição Dívida Ativa	pendente	pendente	OK Port 23 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	_	_	OK Port 22 de 19/06/21	OK Port 55 de 08/04/21	OK Port 23 de 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22		
Portaria 2a Instância na Secretaria ou Regularizar Turma do CRA	pendente	pendente	pendente		pendente	OK Port 11 27/03/21	_	_	OK Lei 18.835/21	OK Lei 18.835/21	OK Port 1489 22/11/21			OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22		
Portaria exceções à Regra da 1a fisca. ME e EPP	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	_	_	OK Port 31 de 09/09/21	OK Port 03 10/04/21	Não publicou	OK Port114 10/06/21					—
Portaria de homo. da Lei 18.336/2017 - art. 17	pendente	_	—	—		—		—	OK Lei 18.835/21		_		—		—		_
Alteração Lei 18.355/2017 (ajustes prazos, valores, )	_	_	—	—	pendente	_		—	_	—	_		OK Dec35.648 18/05/22				_
Decreto Reg. Lei 18.352/2017,art 3 esclarece descontos multas	_	_	—			_		pendente									pendente SEPUL e SEFIN
Orientação Normativa aos Órgãos sobre Lei 18.352		_	—			—	pendente									pendente aprovação do PGM	
Lei 18.835/21 com alterações na 18.352 (CRA, meio elet, homol.)		_	—	—		—	pendente	pendente	-							OK set/21	OK set/21
Dec. Reg Lei 18.835 Domicilio Eletr.													_		_	OK Dec 15.808 15/07/22	
Alteração Dec.33.034 (anexos-fluxo)										_						pendente	
Novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019)														Novo Código enviado Camara 18/11/23	Novo Código enviado Camara 18/11/23		Novo Código (PL executivo 55/22) na Câmara
Ajustes valores Leis da Limpeza Urbana	Nece	Necessidades de atualização enumeradas durante a consultoria					ultoria						Novo Código enviado Camara 18/11/22	Novo Código enviado Camara 18/11/23			
Ajustes valores multas PGRCC (alterar Lei17.072/2005)						_	_	_	_			Novo Código enviado Camara 18/11/24	_	_			
Portarias nomeando as turmas do CRA nas secretarias (conf. Lei 18.835)							ОК	ОК	_		OK Portaria 1216 09/11/22	OK Portaria 1216 09/11/22	ОК	Pendente turmas do PROCON e SEPUL	_		



# 3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

Um fator de unanimidade entre todos os interlocutores entrevistados pela equipe foi a insatisfação com o **serviço de AR** (aviso de recebimento) dos Correios. Essa ainda é a principal forma de entrega dos autos de infração e os problemas relatados foram: demora no serviço, não devolução do comprovante pelos Correios, cartas devolvidas, greves dos Correios que ocasionalmente suspendem o serviço e custo elevado (R\$ 14,00 por carta).

De qualquer forma, é premente lembrar que esta não é a única forma possível de notificação do munícipe sendo possível e desejável usar **outros meios**, inclusive com mais efetividade e menor custo como, por exemplo:

- Meio eletrônico de notificação: oficializado pela Lei 18.835/21 e pelo decreto 35.808/22, e que já vinha sendo utilizado em alguns casos. No entanto, pela jurisprudência, e conforme orientado pela PGM; considera-se notificado o usuário a partir da ciência do auto. Portanto, se a pessoa abrir e responder ao e-mail estará automaticamente ciente da notificação.
- Entrega pessoal pela própria secretaria: este formato é adotado por algumas unidades que n\u00e3o querem depender do AR e ter mais agilidade.
- Estafetas: são regulados pelo Decreto Municipal 21.726/2006 e estão previstos também na Lei 18.852/2017. Com um acerto com a Secretaria de Finanças, é possível utilizar este serviço similar ao de entrega de cartas administrativas. O custo por entrega é de R\$ 0,23.
- Publicação no Diário Oficial do Município: é a última alternativa. A notificação pelo DOM só deve ser adotada após as outras tentativas de notificação pessoalmente. Apesar de não ser ideal, ela é válida e está regulamentada na nova Lei 18.835/21.

Como, inicialmente, as secretarias não tinham a visão de todas essas possibilidades, que só foram sendo esclarecidas ao longo da auditoria, a CGM juntamente com a PGM encaminhou orientações abordando este tema.



# 3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO.

Para que o processo das infrações funcione, é preciso que a equipe envolvida esteja treinada, com objetivos claros e comprometida como o resultado do trabalho. O fiscal autua em campo com base na legislação; a equipe de retaguarda confere e lavra o documento e o jurídico dá andamento aos trâmites de defesa e recurso até a finalização do procedimento.

Neste sentido, foram relatadas em praticamente todas as unidades, algumas deficiências relacionadas às equipes. Equipes insuficientes ou sem qualificação necessária para a atividade e pouco conhecimento ou má utilização dos sistemas.

Por exemplo, na SMAS os valores exorbitantes que apareciam no mês de abril/2021 nos relatórios foram provocados por lançamento errado de valores no App pelo pessoal da fiscalização. Esse erro na digitação de valores também aconteceu na SEPUL. Além disso, ocorrem falta de fiscais para cobrir toda a área urbana, fiscais terceirizados, e pessoas que não tem nenhuma familiaridade com sistemas, relatórios e planilhas de acompanhamento.

A evolução dos processos fica por conta das equipes do setor jurídico que teriam o dever de, ao receber qualquer nova peça do processo, atualizá-lo e dar o devido andamento tempestivamente. Isso raramente acontece e, como não há prazos internos estipulados, os processos têm sua finalização atrasada e consequentemente, também sua arrecadação ou encaminhamento para a Dívida Ativa.

Um ponto crítico é a etapa inicial, antes da lavratura. A fase "em análise" tem demorado muito em algumas secretarias, pois somente depois de analisado é que o auto vira efetivamente uma notificação e entra na linha de arrecadação, antes disso é apenas uma hipótese. Para ilustrar, a Tabela 07 traz os processos que se encontram em análise atualmente (QVW 17/10/22) e seus respectivos anos de autuação. Ênfase para SEPUL e SMAS que tem mais dificuldade em analisar as autuações que chegam de imediato.



# Tabela 07 - PROCESSOS "EM ANÁLISE" NO MOMENTO POR SECRETARIA POR ANO INCLUSÃO

SECRETARIA	201 6	201 7	201 8	201 9	202 0	202 1	202 2	TOTA L
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		57	910	133 4	312	348	580	3541
SEC.DE MEIO AMBIENTE	188	593	350	337	114	55	148	1785
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA				2	0	15	27	44
SECRETARIA DE SAUDE						1	6	7

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes

Além dos recursos humanos, também existem deficiências na estrutura física e de equipamentos em todos os órgãos. Salas inapropriadas para guarda e manuseio de processos, falta de computadores para rodar os sistemas da Emprel e falta de celulares para instalar o aplicativo APNT (apenas SMAS, DLU e SEVS tem celulares).

# 3.6 DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS

Um achado muito relevante foi o valor efetivamente arrecadado das multas provenientes destes processos administrativos das Infrações Não Tributárias.

Tabela 08 - PROCESSOS QUITADOS REAL - COM COMPESA

TODAS AS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	8.229.151,58	27,45%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
TOTAL	380.225.356,39	10.021.420,44	2,64%

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: em 2020 houve um pagamento de 7,8 mi da Compesa para a DMU)

Como se vê, a taxa de conversão dos autos de infração é insignificante (2,64%). Em 2020 houve um pagamento da Compesa para a DMU referente a multas atrasadas no montante de R\$ 7,8 milhões. Esta arrecadação elevou o percentual de conversão, entretanto, excluindo-se esse pagamento isolado, a conversão é menor que 1% (0,57%). Também excluindo a situação da DMU, constatou-se que 40% dos processos são pagos dentro do prazo de



**defesa**, ou seja, logo na primeira fase, aproveitando o desconto concedido pela Lei 18.352 (Dados Emprel 19/04/22).

Tabela 09 - PROCESSOS QUITADOS - EXCLUINDO COMPESA 2020

TODAS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	362.036,36	1,21%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
TOTAL	380.225.356,39	2.154.305,22	0,57%

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: seria a realidade sem o valor da Compesa)

No Procon e na DLU/ PGRCC, a arrecadação é mais significativa, mas estes órgãos ainda não estão usando o sistema PRNT. Este assunto será detalhado por secretaria no item 5 deste relatório.

# 3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF)

Antes da implantação da SNT, a **SEPUL, a SMAS e a DLU** operavam com outros sistemas para lançamento e tramitação dos autos de infração. Com a chegada do PRNT, os sistemas entraram em desuso e deixaram um passivo "morto".

O **EOAL**, usado pela DLU, mesmo estando inativo para novos processos, ainda é acessado para consulta de débitos anteriores. Este sistema tem um passivo de 1.911 processos que, em virtude da prescrição ou do baixo valor, serão desconsiderados.



Tabela 10: PROCESSOS DO SISTEMA EOAL QUE SERÃO DESCONSIDERADOS PELA DLU

ANO	QUANTID. PROCESSOS	VALOR R\$	MÉDIA MULTA R\$
2016	636	206.307,63	324,38
2017	746	187.673,18	251,57
2018	529	194.822,85	368,29
TOTAL	1.911	588.803,66	314,75

Fonte: Planilha "processos EOAL" - DLU 20/08/2021

Também existe o sistema **SPAF**, utilizado tanto pela SMAS como SEPUL. Na SMAS ele está, de fato, em desuso e acumula um passivo de 498 processos que serão arquivados, conforme demostrado na Tabela 11. Vale ressaltar que para abrir mão desta arrecadação, a Secretaria deve fazer análise criteriosa dos processos e comprovar prescrição, nulidade ou valor irrisório da multa. A GCM encaminhou Notas de Auditoria com estas orientações (Anexo 1) a todas as Secretarias envolvidas.

Tabela 11: PROCESSOS DA SMAS NO SISTEMA SPAF QUE SERÃO DESCONSIDERADOS

ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
2011 a 2013	248	3.559.578,45
2014	51	2.015.375,50
2015	161	5.654.491,01
2016	32	435.285,17
2017	3	11.838,85
2018	3	16.712,79
TOTAL	498	11.693.281,77

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819 recebida da Emprel em 19/08/21

Na SEPUL, o sistema SPAF ainda recebe lançamentos, mesmo tendo sido substituído pelo PRNT em 2018, pois este novo aplicativo não aceita imóveis sem o número de registro. Portanto, a secretaria tem um grande passivo de processos prescritos no SPAF e ainda continua usando este meio, mesmo ciente das dificuldades em efetivar a cobrança dos autos (vide Nota de Auditoria 002/2222 – Anexo 1).

Abaixo, a Tabela 12 com processos da SEPUL incluídos e efetivamente quitados do SPAF.



Tabela 12: PROCESSOS DA SEPUL NO SISTEMA SPAF

	AUT	UADOS	QUITADOS			
ANO	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR		
2000 A 2016	56.586	235.584.955,94	17.431	6.821.197,21		
2017	1.009	5.836.665,21	478	666.062,21		
2018	274	1.805.793,83	378	583.077,54		
2019	97	280.825,22	404	665.262,90		
2020	23	109.402,71	160	913.294,70		
2021	39	131.171,41	291	430.116,32		
2022 (out)	5	4.324,94	206	258.519,01		
TOTAL	58.033	243.753.139,26	19.348	10.337.529,89		

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819. PowerBISpaF081122 e arquivos recebidos da SEPUL em 21/12/21 e 24/02/22 e 24/11/22.

# 4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS

A abordagem deste trabalho de auditoria funcionou como assessoramento e facilitação junto às unidades gestoras, procurando entender o cenário, as dificuldades e sugerindo melhorias. Sempre com a finalidade de agregar valor e melhorar os processos e controles internos, foi traçado um Plano de Ação para cada órgão que será detalhado nos tópicos seguintes.

A consultoria também monitorou regularmente a quantidade e valores de processos de cada unidade, que é um dado dinâmico. No momento desta relatoria, o sistema PRNT está registrando os números abaixo listados. Ressaltando que nem o Procon nem a EMLURB-DLU-PGRCC tem os dados no sistema PRNT.

Tabela 13- AUTOS EM TRAMITAÇÃO PRNT REAL - ATUAL

SECRETARIA	AUTOS	VALOR R\$	
SMAS	8.075	38.084.170,54	
SEPUL	12.108	348.750.035,93	
SESAU	507	21.330,04	
EMLURB- DMU	1.133	42.648.195,08	
EMLURB - DLU Lixo	2.784	1.772.761,93	
TOTAL sistema PRNT	24.607	431.276.493,52	

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. DLU/PGCRR e Procon ainda não estão no PRNT.



Tabela 14 - AUTOS EM ABERTO - REAL FORA DO PRNT

SECRETARIA	AUTOS 2021 e 2022 EM ABERTO	VALOR R\$
PROCON	133	284.700,00
EMLURB DLU PGCRR	49	186.224,74
TOTAL fora do PRNT	182	470.924,74

Fonte: planilhas fornecidas pelos órgãos. Procon 19/10/22 e PGRCC 21/10/22.

### **4.1 SMAS**

Na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, as infrações são constatadas pelos fiscais de brigada ambiental e pelos analistas ambientais (equipe com cerca de 30 pessoas) usando o APINT no celular. Depois, o processo administrativo é gerado e feita a notificação do auto por AR dos Correios. A partir daí, o setor jurídico assume a tramitação dos documentos, com julgamento das defesas e recursos. Em infrações de meio ambiente atualmente, circula um montante aproximado de R\$ 38 milhões referentes a 8.075 processos dos quais 2.648 encontram-se na fase "em análise" (Fonte: QVW17/10/22).

No decorrer da auditoria, foram realizadas algumas ações do Plano de Ação traçado e a correção de valores no sistema. Em abril de 2021, início do assessoramento pela CGM, o PRNT sinalizava um montante de R\$ 589 milhões em multas tramitando, que foi logo corrigido para o valor real de R\$ 30,5 milhões. A distorção foi provocada por lançamento de valores errados pela equipe de fiscalização.

Embora tenha avançado bastante com a regularização dos processos, ainda ficaram tarefas por finalizar, em especial a publicação da portaria da lista de exceções para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a única Secretaria ainda com tal pendência. A tabela 15 demonstra as ações desenvolvidas com a Divisão de Normatização e Julgamentos.



Tabela 15 - PLANO DE AÇÃO SMAS (Data 18/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES		
1- Orientação formal (ofício) à equipe de fiscalização sobre o correto manuseio do sistema para evitar distorções de valores.	Ação motivada pelos números distorcidos que apareceram nos relatórios.		
2- Travamento sistema de licenciamento ambiental para só liberar caso não haja multa de autos de infração em aberto.	Normalmente é feito pelo sistema, mas aconteceram alguns casos de falha e fazem conferência manual também.		
3- Correção dos valores dos processos em tramitação para que o valor do passivo fique real no sistema.	Valor baixou de R\$ 589 milhões (abril/21) para R\$ 30,5 milhões (setembro/21).		
4- Análise da viabilidade de processos do SPAF de 2017 e 2018.	Jurídico analisou e constatou que se revelaram inviáveis.		
5- Publicação da portaria nomeando membros de Comissão de Revisão Administrativa	Portaria 1489 em 22/11/2021.		
6- Contratação de estagiário para setor jurídico que vai se dedicar exclusivamente ao sistema do Não Tributário	A equipe agora tem 1 estagiário + 2 terceirizados + 1 comissionado (ganho real de 1 pessoa).		
7- Resolução de processos prescritos com baixa do sistema.	Não existem mais processos nesta condição, todos que estão tramitando estão válidos.		
8- Reunião de reciclagem com equipe da fiscalização.	Já foram feitas orientações aos líderes e reunião geral com Secretário executivo para tratar do tema das Infrações.		
9- Foco na finalização dos processos	Após a abordagem da CGM, a equipe está mais empenhada em finalizar os processos.		
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES		
10- Publicação de portaria com lista de exceções à primeira fiscalização para EPP e ME.	Minuta ainda não redigida pela área técnica.		
11- Formalização do encerramento dos processos considerados inviáveis do SPAF	CGM enviou Nota de Auditoria 005/22 em 26/04/22 recomendando a formalização do encerramento destes processos. SMAS não respondeu.		

### 4.2 SEPUL - SECON

A Secretaria Executiva de Controle Urbano reúne o maior volume de infrações não tributárias dentro da PCR. Atualmente são cerca de 12.000 processos, cujas autuações são realizadas pelas equipes das três regionais (Norte, Sul e Centro-Oeste) totalizando aproximadamente 120 pessoas.

Na SECON também existem as infrações da "cidade informal" que se referem aos imóveis sem número mercantil e/ou sequencial, portanto sem identificação. Como o PRNT só aceita cadastro de imóveis regulares; nestes casos a autuação é lançada no sistema SPAF, o sistema antigo e que deveria estar em desuso, mas ainda continua recebendo "inputs" (somente na SEPUL), por falta de outra solução para atender este segmento.



A maioria dos processos do SPAF são considerados inviáveis, justamente pela dificuldade de localizar o responsável pelo imóvel ou pelo tempo decorrido desde a constatação da infração. Essa necessidade de registrar autuações de imóveis em situação irregular dentro do PRNT possivelmente será resolvida com o novo sistema SICM que permitirá notificação pelo número de cadastro da pessoa física (CPF).

Percebe-se que existe uma real carência de modernização da equipe e dos equipamentos, inclusive com a compra de celulares. Os gestores da SECON já sinalizam estas faltas há algum tempo, como comprova um projeto de melhorias enviado ao Secretário em 2019, solicitando por investimento nas áreas de tecnologia, pessoal, estrutura física e equipamentos para a DIRCON (como era chamada à época).

Durante o período de assessoramento desta consultoria junto à média gestão, ficou explícita uma dificuldade para resolução das questões. Como exemplo, tem-se a compra pendente dos celulares para a equipe de fiscalização, cujo projeto piloto do APP foi realizado nesta unidade gestora, mas não avançou; ao passo que caminha bem em outras unidades.

Também marca a SEPUL a grande quantidade de processos "em análise", ou seja, que sequer foram conferidos e notificados ao infrator. Neste momento representam 3.789 processos no valor de R\$ 183 milhões (QVW17/10/22). Muito embora algumas ações do Plano tenham sido implementadas, conforme se vê na Tabela 16, ainda existem diversas outras atividades que precisam de solução. Segundo gestores da SECON, os processos relativos às fortes chuvas que assolaram o Recife foram priorizados nos últimos meses, atrasando assim, o andamento do plano do não tributário.

Tabela 16 - PLANO DE AÇÃO SEPUL (Data 22/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Publicação da portaria com a Lista de exceções à dupla visita de fiscalização das ME's e EPP's (regula Dec. 33.802).	Publicada Portaria 31 no dia 09/09/21.
2- Publicação da portaria que autoriza o gestor (secretária executiva) a fazer inscrição na Dívida Ativa.	Portaria foi publicada na data de 19/06/21.
3- Treinamento/reciclagem para os fiscais das regionais sobre o sistema (STNT e PRNT). Atualização de acordo com a etapa do processo e com os valores corretos.	Foi feito treinamento de reciclagem por regional, em datas e turmas distintas. Houve atrasos nas turmas das regionais, mas em 20/10/21 foram finalizados os treinamentos com 104 pessoas treinadas. Reciclagem da equipe será contínua pela equipe SECON.

4- Gestores SECON avaliarem o processo atual mapeado e verificar possíveis melhorias.	Já foram realizadas algumas melhorias como DAM na primeira notificação e entrega de termo de constatação.	
5- Indicar membros para compor a Turma de Controle Urbano no CRA conforme Lei 18.835/21.	Seguiu para a PGM em 20/10/22.	
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES	
6- Conhecer o passivo de processos que está no SPAF e ver possibilidade de migração dos dados para o novo sistema. Evitar inserir novos processos no SPAF.	CGM enviou planilha em 03/09/21 e várias vezes fe o alerta de que existem processos de 2021 no SPAF que precisam ser analisados. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.	
7- Analisar e corrigir todos os processos em tramitação para que o valor do passivo e a situação fique correta no sistema.	Com os treinamentos já finalizados nas regionais, o plano inicial seria de que cada regional "tratasse" seu passivo. Mas, como isso não aconteceu, a equipe da SECON fará força-tarefa para revisar os de valores mais altos. Isto se faz necessário para ter uma visão real dos processos da SEPUL, sem erros nos relatórios. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.	
8- Melhorar a tramitação e finalização dos processos pois a quitação é muito baixa em relação aos processos incluídos. Mais agilidade na análise, para evitar a retenção do fluxo.	O foco deve ser na finalização dentro da secretaria. Realizar força-tarefa para analisar os incluídos e encaminhar os aptos para Dívida Ativa. CGM informou que é possível usar os estafetas para entrega de notificações, precisa haver uma combinação entre os Secretários. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.	

# 4.3 SESAU - SEVS

A Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária iniciou a migração dos processos para o PRNT em 2021. A fiscalização é feita por equipe de **110 inspetores sanitários**, usando o aplicativo pelo celular. O arcabouço de legislações usadas pela SEVS é muito extenso e de difícil sistematização, porque tem muitas normas federais e abertas, com dosimetria caso a caso. Existem inclusive, autuações que não acarretam multa, mas outras penalidades como interdição e recolhimento de mercadoria.

As notificações são feitas por entrega pessoal (não usam o AR dos Correios) e a legislação é federal (Lei 6.437/77) no que diz respeito a prazos de defesa e recurso, por isso não utilizam a Lei Municipal 18.352/17.

Como a legislação de Vigilância Sanitária é muito vasta e bem específica, se fizeram necessárias algumas alterações nos sistemas da SNT para atender este segmento. Estas estão sendo tratadas com os técnicos da Emprel constantemente, mas ainda precisam de alguns ajustes para que as pendências sejam solucionadas por completo.



Tabela 17 - PLANO DE AÇÃO SESAU - SEVS (Data 07/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Adaptação do PRNT para permitir auto de infração sem valor de multa/ sem pecúnia.	Sistema fez adaptações para os autos da SEVS.
2- Inserção de legislação no sistema PRNT (resumida). São cerca de 1000 infrações.	Atualizando à medida que novos processos são cadastrados, grande maioria já foi incluída.
3 -Celulares dos inspetores funcionando	Todos os inspetores já operam o APINT.
4- Inscrever processos aptos na Dívida Ativa	Havia 167 processos pendentes (R\$331.714,05) em 10/08/21. CGM enviou Nota de Auditoria 004/22 em 26/04/22. SESAU já inseriu todos no sistema e não tem mais pendencias. A inscrição em DA está regular mensalmente.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
5- Migração total dos processos para o PRNT	D
3- Milgrayao total dos processos para o FRINT	Processos novos já estão cadastrados. Os antigos voltaram a ser inseridos após solução de problema pela da Emprel.
6- Edição de novas Normas Técnicas (hotel, escola, academia, etc.)	antigos voltaram a ser inseridos após solução

### 4.4. PROCON

O Procon é outro órgão que tem **Legislação Federal** (Lei 8.078/1990 e Dec. 2.818/1997) e está começando a migração dos autos para o PRNT. No Procon existem dois setores distintos que geram infrações – a fiscalização e a reclamação.

A área de **reclamação do consumidor** é regida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) e integra um Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) onde todas as infrações são registradas para gerar estatísticas nacionais. Se a negociação com o consumidor não se resolver na conciliação e a empresa tiver infringido a legislação, gera multa a ser paga ao município. O **setor de fiscalização** age por denúncia ou de ofício e, durante a visita, pode gerar autos de constatação ou de infração, implicando também em multas.



Tabela 18 - PLANO DE AÇÃO PROCON (Data 07/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Criar modelo único de planilha editável para acompanhamento de processos de forma a unificar o controle e possibilidade de gerar relatórios.	Os dados eram controlados em planilhas isoladas, o que dificultava a visão gerencial, foi feito um tratamento nos dados e uma planilha única de acompanhamento, enquanto não é feita a implantação dos sistemas.
2- Conseguir os dados históricos dos processos anteriores a 2020.	Somente disponibilizados dados até 2019, os outros não estão disponíveis no Procon. Mas foram extraídos dos sistemas da PCR.
3- Nomeação da turma recursal para julgamento da 2a instância dentro do Procon conf. Lei 18.835/17.	Já indicou os membros, aguardando validação pela PGM.
4- Encaminhamento de processos finalizados para Dívida Ativa	CGM enviou Nota de Auditoria 006/22 em 26/04/22 com recomendações, PROCON informou que faria o procedimento até 25/05/22. Já tem 36 inscritos em 2022.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
5- Implantação do Sistema da EMPREL.	Implantação está atrasada.

O controle da arrecadação das multas do Procon não era feito pelas gestões passadas do órgão, portanto não há disponível, internamente, dados anteriores a 2019. Pelo relatório da Gerência de Contabilidade, é possível conhecer a arrecadação histórica do órgão.

Tabela 19 - ARECADAÇÃO MULTAS PROCON - SOFIN

ANO	VALOR R\$ CONTABILIDADE
2014	152.200,00
2015	416.785,00
2016	764.995,29
2017	934.745,69
2018	834.927,09
2019	662.614,08
2020	321.292,46
2021	353.040,16
TOTAL	4.440.599,77

Fonte: SOFIN 21/12/21, 06/04/22, 26/10/22)



## 4.5 EMLURB - DMU

A DMU fiscaliza a aplicação da Lei 18.355/2017 que regula as **obras nos pavimentos da cidade**, **cuja vigência iniciou em 2018**, portanto todos os processos são recentes e totalizam cerca de R\$ 42 milhões a arrecadar (QVW17/10/22). As atividades do órgão são geridas no sistema ELIP, e somente quando se tornam infrações, é que são migradas manualmente para o PRNT. Os maiores infratores desta lei são Compesa, BRK ambiental e Copergás. A DMU opera com dois fiscais de campo terceirizados.

Nos últimos meses está ocorrendo um aumento gradual do número de processos, pois estão aplicando multas pela falta de placas de sinalização, que já estava prevista na lei, mas não era considerada anteriormente. A DMU já conseguiu implantar a notificação por e-mail em alguns casos e está na tentativa de conseguir com outras entidades. Também já promoveu uma atualização da Lei 18.355/17 (Dec. 35.648/22) com intuito de corrigir valores e esclarecer alguns aspectos sobre as infrações.

Tabela 20 - PLANO DE AÇÃO DMU (Data 11/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Fiscais de campo - contratar mais uma pessoa e os três trabalhando com o celular com o APP de autuação on line.	Quantidade atual de 2 fiscais e 2 celulares sem APP.
2- Equipe do Jurídico zerar o passivo de processos a analisar.	Foi realizada força tarefa
3- Ajuste na equipe do Jurídico para dedicar uma pessoa exclusivamente a estes processos	Foi realizado
4- Implantação da Notificação por e-mail institucional das empresas.	Já implantado para algumas empresas. Não funcionaram para Compesa, Oi e Claro, mas continuarão tentado. Estão entregando presencialmente para não depender do retorno do AR.
5- Publicação Decreto de alteração Lei alterando a Lei 18.355/2017.	Publicado Decreto 35.648 em 18/05/22.
6- Indicação de nomes para a turma do CRA	Já enviado, pendente na PGM
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
7- Migração automática dos dados do ELIP para o STINT. Comunicação entre esses dois sistemas.	Necessário viabilizar este projeto junto à Emprel. Aguardar novo sistema.



## 4.6 EMLURB - DLU LIXO COMUM

A fiscalização do Lixo na DLU reúne funcionários e terceirizados que usam o aplicativo de celular nas visitas a campo. O processo de recolhimento de lixo no Recife é regulado por várias leis antigas (anos de 1986, 1998 e 1999) com valores desatualizados, então muitas infrações, quando chegam na fase da inscrição em dívida ativa não são ajuizadas porque o valor é menor que R\$1.000,00. Por orientação da PGM, e conforme o decreto 29.251/2015, valores inferiores a R\$1.000,00 não justificam o trâmite burocrático do ajuizamento. É importante ressaltar que este valor aumentou a partir de 15/12/21 para R\$3.000,00 pelo Decreto 35.168/21. O **Código de Limpeza Urbana**, cuja minuta está pronta há alguns anos e voltou a ser estudado pela equipe, poderia trazer modernização e correção dos valores das leis referentes ao tema do lixo.

Na Diretoria de Limpeza Urbana, existe um instrumento chamado CND (certidão negativa de débitos) da Limpeza Urbana que "trava" o sistema para novas operações junto à Emlurb. Ou seja, se o usuário tem algum débito com a Emlurb só consegue novo licenciamento ou certidão se pagar a dívida anterior. Esta auditoria não teve acesso às normas que tratariam desta CND e os entrevistados também não souberam identificar tais instrumentos legais, restando a necessidade de atualização, regulamentação e publicidade desta norma.

A DLU também sofre com uma grande quantidade de **cartas devolvidas** pelos Correios que paralisavam os processos, visto que o munícipe não era notificado. Com a orientação da auditoria e da PGM, estes documentos estão sendo tratados pela equipe e os infratores serão notificados pelo DOM, caso sejam ainda sejam viáveis. Foi identificado um montante aproximado de R\$1 milhão de multas a receber em cartas devolvidas.

Tabela 21 - CARTAS DEVOLVIDAS DLU

	ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
EOAL	2016	268	79.557,07
EOAL	2017	798	229.293,31
	2018	663	202.370,71
PRNT	2019	448	283.209,86
	2020	293	151.211,37
	2021	166	91.778,77
	TOTAL	2.636	1.037.421,09



Outra particularidade de DLU é o antigo sistema EOAL, que reúne autos de infrações até 2018. A pedido da auditoria, a gerência fez uma força-tarefa para identificar e selecionar os processos pendentes deste sistema e chegou à conclusão que não seria possível retomá-los, por questões de nulidade e valores irrisórios, significando um montante de R\$580 mil em multas que não foram cobradas.

Tabela 22 - PLANO DE AÇÃO DLU Lixo (Data 05/10/2022)

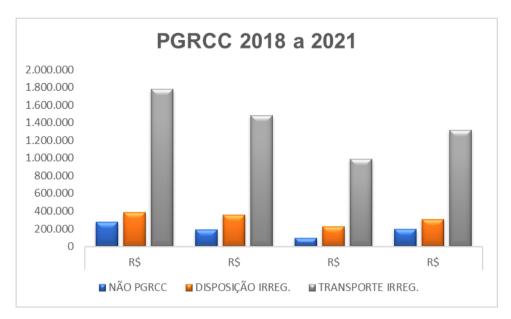
AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Força-tarefa para tabular processos do sistema EOAL por ano, número do processo e valor.	O levantamento desses processos antigos foi feito. Diretoria optou por desconsiderá-los por prescrição e por valores muito baixos. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, DLU retornou com justificativa da inviabilidade dos processos listados.
2- Pedir orientação à PGM sobre como proceder com as cartas devolvidas – como notificar pelo DOM para dar andamento aos processos que estão parados.	PGM já fez orientação de como proceder - primeiro se certificar que de fato o endereço estava certo, importante tentar outro endereço que exista, para depois notificar pelo DOM pois a notificação pelo DOM é ficta, deve ser último recurso.
3- Fazer planilha das cartas devolvidas - com todos os processos parados para conhecer este montante parado e tratar por etapas.	Planilha feita, separadas por processos do EOAL e do PRNT. As do EOAL serão desprezadas por conta da prescrição. Demais estão sendo tratados e encaminhados.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
4- Com planilha dos processos de cartas devolvidas pronta, iniciar notificação pelo DOM para dar andamento a todos os processos, de forma a eliminar o passivo atrasado	Estão selecionando as cartas que foram com endereço errado (erro de endereçamento da própria DLU) para enviar novamente e as que já estão em fase de notificar pelo DOM.
5- Rever minuta do Novo Código de Limpeza Urbana.	Departamento Jurídico está analisando minuta de novo código
6- Redimensionamento e requalificação dos recursos para gerir esses processos.	Diretoria tem ciência das necessidades de estrutura, equipamentos e equipe.

### 4.7 EMLURB - DLU - PGRCC

O Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) é normatizado pela Lei 17.072/2005 e pelo Decreto 18.082/1998, mas as multas só começaram a ser cobradas em 2016, pois o período de 2005 a 2016 foi considerado como "orientativo". São três tipos de infrações: 1) não ter o PGRCC, 2) disposição irregular dos resíduos ou 3) transporte



**irregular.** Hoje a infração de maior representatividade financeira é o transporte irregular dos resíduos, como representado no gráfico abaixo.



**Gráfico1**: Tipos de infrações do PGRCC e valores correspondentes.

Fonte: planilhas PGCRR 21/10/22

Este programa não está incluso nos sistemas da EMPREL pois, segundo o gestor, foi tomada a decisão à época de não aderir ao PRNT para que a receita destas multas continuasse a entrar na conta da EMLURB e não na conta única da prefeitura.

O controle destas movimentações é feito em planilhas desde 2016, pela equipe que é composta de um gerente, três analistas técnicos e quatro estagiários. Com a implantação do sistema PRNT a receita será formalizada no orçamento da entidade e a arrecadação será por meio de DAM, ao invés de boleto bancário como é hoje.

Após a publicação da Lei 18.352/2017, o desconto nas multas tornou-se obrigatório, o que, no caso do PGRCC, não pareceu ser um bom negócio, visto que as empresas infratoras geralmente pagam suas dívidas para não ficarem negativadas.



Tabela 23: ARRECADAÇÃO DO PGRCC

ANO	QUANT.	VALOR CHEIO* DOS AUTOS	VALOR REAL DESCONTO 50% LEI 18.352	VALOR RECEBIDO	% ARRECADADO DO REAL (com desconto Lei)
2016	34	133.857,72		75.828,79	57%
2017	100	517.096,13		361.364,34	70%
2018	173	2.340.209,13		2.148.209,24	92%
2019	214	1.246.681,72	623.340,86	829.404,55	133%
2020	130	1.167.902,27	583.951,14	469.190,15	80%
2021	182	1.807.095,92	903.547,96	833.213,60	92%
TOTAL	833	7.212.842,89	5.102.002,94	4.717.210,67	92%
		* valor inicial, sem desconto, sem defesa, sem cancelamento.	*valor com desconto de 50% se pago no prazo de 60 dias (validade do primeiro boleto)	*arrecadado total no ano (descontos variados, valores cheios início de 2019)	

Fonte: Planilhas gestor PGRCC 21/10/22

A Lei 17.072/2005 também carece de atualização pois as multas variam de R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00 - limitado a este último valor. A legislação não prevê atualização dos valores, então há casos de infrações que valem muito mais que R\$5.000,00, mas as empresas só pagam os R\$5 mil previstos na lei.

O novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019), que está sendo revisado, unificará vários procedimentos e valores, incluindo os do PGRCC.

Tabela 24 - PLANO DE AÇÃO DLU - PGRCC (Data 06/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1-Diagnóstico e indicação de migração para os sistemas do Não Tributário	Entendimento do negócio e inclusão nos planos de migração para os sistemas Emprel.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
2- Migração dos Processos do PGRCC para o sistema PRNT, formalização desta arrecadação por meio de DAM.	Pendente.
3- Atualizar valores das multas da Lei 17.072/2005 que tem limite de R\$5.000,00	Foi feita solicitação formal à diretoria com sugestão dos novos valores e justificativa em 03/11/21. Será contemplada no novo Código de Limpeza

4- Inscrever em Dívida os processos inadimplentes de 2019 em diante.	Até 2018 os processos eram inscritos no EOAL (pela gerência de infrações), quando a DLU (Lixo comum) migrou para o PRNT os processos do PGRCC deixaram de ser lançados no novo sistema. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, PGRCC não respondeu.
5- Norma da CND da Limpeza Urbana	Norma utilizada atualmente não foi identificada. Necessária atualização.
6- Novo Código Limpeza Urbana (minuta de 2019)	Departamento Jurídico já encaminhou a minuta do Novo Código

# 5. BAIXA ARRECADAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO

A grande maioria das multas das infrações não tributárias que constam no sistema PRNT não estão sendo arrecadadas pelo município. Os dados de arrecadação que constam nos relatórios do QlikView não estão fidedignos, segundo a Emprel. Então, foi solicitado um relatório ao gestor do programa PRNT, que enviou os números abaixo, conferidos com a contabilidade.

Tabela 25: INCLUÍDOS E QUITADOS POR SECRETARIA - PRNT / EMPREL

	ANO	INCLUÍDO	AUTUADO	QUITADO	% COVERSÃO DOS AUTUADOS
	2017	1.243.682,71	2.277.401,44	5.700,00	0,25%
	2018	10.376.589,55	10.875.281,62	145.370,76	1,34%
SMAS	2019	12.266.041,67	10.405.876,12	447.534,80	4,30%
AS	2020	3.654.755,66	3.612.908,15	104.787,62	2,90%
	2021	3.499.660,34	3.491.566,49	115.312,87	3,30%
	TOTAL	31.040.729,92	30.663.033,81	818.706,05	2,67%
	2017		6.501.178,90	-	
(0	2018	87.882.462,39	87.464.584,78	340.197,63	0,39%
SEPUL	2019	157.481.503,05	154.671.370,83	297.745,80	0,19%
Ě	2020	27.172.854,09	24.516.207,16	189.073,31	0,77%
	2021	42.771.134,68	42.822.765,78	251.171,41	0,59%
	TOTAL	315.307.954,21	315.976.107,45	1.078.188,15	0,34%
	2018	15.277,75	30.380,65	-	
	2019	652.891,42	644.318,42	85.584,41	13,28%
DLU	2020	331.589,15	312.534,60	68.175,43	21,81%
	2021	451.510,24	421.698,34	102.611,23	24,33%
	TOTAL	1.451.268,55	1.408.932,01	256.371,07	18,20%
	2018		5.987.400,00	-	
DMU	2019	3.497.200,00	5.239.550,00	-	
	2020	8.549.512,87	1.544.642,16	7.867.115,22	509,32%



	2021	17.111.956,57	19.402.309,26	-	
	TOTAL	29.158.669,44	32.173.901,42	7.867.115,22	24,45%
40	2019	-	301,73	1	
SESAU	2020	-	557,75	•	
Ä	2021	7.912,30	8.795,20	1.039,95	11,82%
	TOTAL	7.912,30	9.654,69	1.039,95	10,77%
	OTAL ERAL	376.966.534,42	380.231.629,38	10.021.420,44	2,64%

Fonte: QVW 17/10/22 e Planilha Cleodon/Emprel "recebimentoporsecretaria" 19/10/22 INCLUÍDO= inserido no sistema / AUTUADO= lavrado e notificado o infrator / QUITADO= arrecadado

Além destes dados do PRNT, também é preciso olhar a arrecadação que é registrada fora do sistema. O Procon, cuja inadimplência é baixa segundo os gestores, a EMLURB/DLU-PGRCC, na qual a taxa de conversão de 2021 ficou em 92%. Ambos os processos deverão migrar totalmente para PRNT em breve, assim como a SEVS que já fez a migração para o PRNT, mas ainda não lançou todos os processos antigos.

Tabela 26: ARRECADAÇÃO SESAU - CONTABILIDADE

SESAU SEVS	PROCESSOS JULGADOS	QUITADO R\$ SOFIN
2017	842	82.950,00
2018	757	0,00
2019	892	116.127,56
2020	654	136.042,13
2021	775	232.407,18
TOTAL	3888	567.526,87

Fonte: Informações SEVS (quantidade) e planilha

Contabilidade 12/11/21 e SOFINoutubro22 (quitados)

Além dos registros dentro e **fora do PRNT** (**Procon, SEVS e PGRCC**) ainda existem os dados de **faturamento do SPAF pela SEPUL** (que permanecem em atividade por causa da "cidade informal", conforme visto no item 3.7. A funcionalidade de inserção de ocorrências com dados mais simples como o CPF será contemplada no novo sistema.



# 6. RECOMENDAÇÕES

Este trabalho de consultoria deixa sugestões para as diversas Secretarias citadas como pendências nos Planos de Ação do Capítulo 4. Já foram emitidas Notas de Auditoria (Anexo1) para as Secretarias com orientações sobre alguns temas aqui tratados, entretanto faz-se necessário destaque para:

- A- **SEPUL** atender as recomendações da Nota de Auditoria 02/22: 1) Realização de análise e devida correção, caso necessária, dos valores lançados nos sistemas PRNT e SPAF, para obter exatidão nos valores dos processos; 2) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária; 3) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.
- B- EMLURB-DLU-lixo e PGCRR atender as recomendações da Nota de Auditoria 03/22: 1) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de autos de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária. 2) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.
- C- SMAS atender a recomendação da Nota de Auditoria 05/22: Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária
- D- **SEPUL** e **SMAS** agilizarem a análise dos processos novos para que se tornem autos de infração emitidos e notificados o mais rápido possível, evitando demora na fase "em análise"; conforme visto no item 3.1.



- E- **Emprel** adequar novo sistema SICM que está em desenvolvimento para as necessidades das Secretarias que fazem parte do Não Tributário, de acordo com requisitos expostos no item 3.2.
- F- **PROCON** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e melhor controle conforme item 3.2
- G- **DLU -PGRCC** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e formalização da arrecadação dos valores por DAM e melhor controle e planejamento orçamentário do município conforme item 3.2.
- H- **PGM**, **EMLURB** e **SMAS** resolverem as pendências normativas do Não Tributário, agilizando a publicação de portarias e demais atualizações necessárias na legislação citadas no item 3.3.
- I- SEPUL, SMAS e EMLURB DLU Lixo usarem meios mais efetivos para notificar o usuário, além do AR dos Correios como: meio eletrônico, entrega pessoal, estafetas, até a notificação pelo Diário Oficial do Município, conforme item 3.4.
- J- SEPUL, SMAS, SESAU, EMLURB, PROCON priorizarem a finalização dos processos e efetivação da arrecadação ou inscrição em Dívida Ativa como abordado no item 3.6 e no Capítulo 5.

Tabela 25- RESUMO RECOMENDAÇÕES

UNIDADE GESTORA	RECOMENDAÇÃO
SEPUL	A) Atender Notas de Auditoria sobre Arrecadação, Dívida Ativa e     Prescrição     D) Agilizar fase "em análise".     I) Usar outros meios de notificação além do AR.     J) Priorizar finalização dos processos.
SMAS	C) Atender as Notas de Auditoria sobre Prescrição. D) Agilizar fase "em análise". H) Resolver pendências de portarias. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.
EMLURB - DLU	B) Atender Notas de Auditoria sobre prescrição e Dívida Ativa. G) Implantar sistema PRNT no PGRCC e regularizar receita. H) Resolver pendências de portarias e normas. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.

EMLURB - DMU	<ul><li>H) Resolver pendências de portarias e normas.</li><li>J) Priorizar finalização dos processos</li></ul>	
SESAU	I) Priorizar finalização dos processos	330
PROCON	F) Implantar sistema PRNT. I) Priorizar finalização dos processos	Air. Met
PGM	H) Resolver pendências de portarias e normas	-
EMPREL	E) Promover adequações no novo sistema SICM ao Não tributário	

# 7. CONCLUSÃO

Após a realização deste trabalho de auditoria sobre os Créditos Não Tributários do município de Recife e reveladas as fragilidades encontradas no processo de arrecadação e efetividade do objetivo educativo provocado pelas notificações; espera-se que os gestores responsáveis sigam as recomendações e tornem mais eficazes as penalizações dos autos de infração dentro de suas Secretarias.

A conversão dos autos em recolhimento é muito baixa atualmente; e representa uma excelente oportunidade de maior arrecadação e, principalmente, de moralização das condutas referentes ao regramento urbano da cidade. Quanto mais assertivos forem os processos dentro das Secretarias, maior será o respeito da população às normas vigentes.

A questão dos sistemas da Emprel é um fator crítico que precisa ser resolvido para que o fluxo dos processos transcorra sem interrupções e exista uma duração razoável do processo. Com a tramitação informatizada, os prazos estabelecidos serão cumpridos com mais rigor e os gestores poderão fazer acompanhamento da performance de suas equipes.

A SEPUL chama a atenção dentro do contexto, pois é a Secretaria que tem maior volume de infrações, maior número de processos "em análise" e, por outro lado, é o órgão que registra os menores avanços no seu plano de ação. Outrossim, o Programa PGRCC da Emlurb deverá migrar para o sistema PRNT e ter a sua receita formalmente unificada na arrecadação do município com emissão de DAM, fato que hoje não acontece de forma correta e prejudica a gestão financeira do Município e, consequentemente, o controle da relação entre despesa e receita desta Unidade Gestora.



Por fim, esta auditoria entende que o objetivo do trabalho de consultoria foi cumprido fornecendo ferramentas, por meio dos planos de ação individualizados, para melhoria no desempenho de todas as unidades auditadas. A mudança positiva da realidade de cada Secretaria e, por conseguinte, uma maior firmeza no caráter educativo provocado pelas multas, apresentará resultados significativos para a seus cidadãos e cidadãs através de uma cidade mais limpa, mais organizada e controlada do ponto de vista urbanístico.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA BEATRIZ BURGARDT CASTRO
CPF: ".829.224-87 DATA: 07/12/2022 13:36 DECAL: RECIFE - PE
CODIGO: ad440c83-3320-4b72-b9f9-a00092a762e3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ana Beatriz Burgardt Castro
Gestora Governamental de Controle Interno
Matrícula 110.266-4

ASSINADO DIGITALMENTE POR

RODRIGO BRAYNER DHALIA

CPF: \*\*.666.584-70 DATA: 07/12/2022 15:55 DECENDING: 933930e1-25ac-4230-905b-f44fb95a1702

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Rodrigo Brayner Dhalia Gerente Geral de Racionalização e Auditoria Matrícula 109.621-4

# 8. ANEXO 1 - Notas de Auditoria







#### Ofício nº 051/2024 - SEC/EXEC/PROCON-RECIFE

Ao Ilmo. Sr. Pedro Pontes Procurador Geral do Município do Recife (PGM)

Assunto: Recomendações expedidas no Relatório de Auditoria sobre créditos não tributários PROCON RECIFE/PGM.

adotadas para a adequação ao plano de ação sugerido pela Controladoria Geral do Município, no Relatório de Auditoria, ano 2022, no qual recomendou-se no Capítulo 6.F a implementação do sistema PRNT para unificação dos processos e melhor controle do órgão, como tambémos priorização e a finalização dos processos e efetivação da arrecadação ou inscrição em dívida ativa. A priori, cumpre-nos informar que em relação a implementação do sistema PRNT o controle

dados continua a ser realizado através de planilha única de acompanhamento em cada setor, quanto não é feita a implantação do sistema da EMPREL.

Ainda sobre o assunto, esclarecemos que atualmente a implantação deste encontra-se em de dados continua a ser realizado através de planilha única de acompanhamento em cada setor, enquanto não é feita a implantação do sistema da EMPREL.

andamento. Nesse sentido, já foram adquiridos pelo Órgão, e encaminhados à EMPREL para teste de compatibilidade, os aparelhos celulares que serão utilizados após a implantação do referido sistema.

No que diz respeito a priorização e a finalização dos processos e efetivação da arrecadação ou inscrição em dívida ativa, conforme direcionamento recebido da CGM, o PROCON Recife procedeu com o encaminhamento de processos finalizados para a Dívida Ativa do Município, o que resultou na inscrição de 143 (centos e quarenta e três) processos, no período de janeiro de 2023 à março de 2024. Além disso, desde que retornou as atividades, em julho de 2023, o Conselho de Revisão Administrativa julga em média 60 (sessenta) processos mensalmente, o que influencia positivamente na arrecadação do Órgão.

Nesse interim, verifica-se o impacto benéfico das medidas adotadas através do aumento na arrecadação do PROCON Recife, conforme comprovado abaixo:

ANO	ARRECADAÇÃO
2022	R\$ 375.858,83
2023	R\$ 566.710,33
2024 (janeiro à 20 de março)	R\$ 200.380,38

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO





Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima en intra consideração.

Atenciosamente, ANDRE LUIZ Asimado e forma persenta digital por intestituir. PEREIRA DE AZEVEDO:04 AZEVEDO:040 PROSENTARIO 10031-04097 100 distinta consideração.



	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA	A DO CONSUMIDOR	
CONCILIAÇÃO DO SA	ALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/20	)23	
<b>C/MOVIMENTO:</b> 6.41 BANCO DO BRASIL	9-X		Totais em R\$
01 - Saldo bancário e	m: 31 12 2023		
Mais	51112.2020		
02 - Valores não credita	ados pelo Banco:		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	
			-
03 - Valores debitados pela Contabilidade	pelo Banco e não escriturados e:		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	
18/10/2022	INSS	0,02	
			0,02
Menos 04 - Cheques emitidos	e não descontados:		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	
			-
05 - Valores creditados pela Contabilidade	pelo Banco e não escriturados :		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	
03/11/2022	OB CANCELADA	1.358,14	
03/11/2022	OB CANCELADA	655,39	
			2.013,53
OS Salda contábil d	o último dio útil do mão: 24 42 2002		(0.040.54)
uo - Saido contabil de	o último dia útil do mês: 31.12.2023	<b>!</b>	(2.013,51)



#### **Extrato de Conta Corrente**



#### Cliente - Conta atual

Agência 3234-4

Conta corrente 6419-XPCR SAJ FUNDEC

Período do extrato 12 / 2023

#### Lançamentos

Dt. balancete Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/01/2023	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C 🚉
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam Código do documentd: 3b0f5ae2-1094-4513-bed7-171f8bc63763

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam	Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DI
em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b0f5ae2-1094-4513-bed7-171f8bc63763	nado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBER VANIA AFONSO LINS

# FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/2023 **C/MOVIMENTO**: 6.419-X Totais em R\$ BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANCEIRA 01 - Saldo bancário em: 31.12.2023 946.448,13 Mais 02 - Valores não creditados pelo Banco: DATA DESCRIÇÃO VALOR 03 - Valores debitados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade: DESCRIÇÃO DATA VALOR **Menos** 04 - Cheques emitidos e não descontados: DESCRIÇÃO DATA VALOR 05 - Valores creditados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade: DATA DESCRIÇÃO VALOR 06 - Saldo contábil do último dia útil do mês: 31.12.2023 946.448,13

02/01/2024, 10:14 Banco do Brasil



#### **Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**



Cliente

Agência 3234-4

Conta 6419-X PCR SAJ FUNDEC

Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF SD Diferenciad - CNPJ: 2 506 721/0001-01

rico		Valer IDDrei Cares	\/ala= IOF	Ougstideds setse	\/-l-=t-	Calda aat
	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
	,			,		
DO ATUAL	946.448,13			55.481,300410		55.481,30041
	938.371,29					
	0,00					
	0,00					
TO (+)	8.076,84					
OA (-)	0,00					
	0,00					
IIDO	8.076,84					
	946.448,13					
16,913289404						
17,058867131						
0,8607						
12,4894						
12,4894						
	0A (-) 0DO 16,913289404 17,058867131 0,8607 12,4894	938.371,29 0,00 0,00 0,00 TO (+) 8.076,84 0A (-) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1DO 8.076,84 946.448,13 16,913289404 17,058867131 0,8607 12,4894	938.371,29 0,00 0,00 0,00 TO (+) 8.076,84 0A (-) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	938.371,29 0,00 0,00 1TO (+) 8.076,84 0A (-) 0,00 8.076,84 946.448,13  16,913289404 17,058867131  0,8607 12,4894	DO ATUAL 946.448,13 55.481,300410  938.371,29 0,00 0,00 TO (+) 8.076,84 0A (-) 0,00 0,00 0IDO 8.076,84 946.448,13  16,913289404 17,058867131  0,8607 12,4894	DO ATUAL 946.448,13 55.481,300410  938.371,29 0,00 0,00 TO (+) 8.076,84 0A (-) 0,00 0,00 BIDO 8.076,84 946.448,13  16,913289404 17,058867131  0,8607 12,4894

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CO	ONSUMIDOR								
CONCILIAÇÃO	DO SALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/2023									
	C/MOVIMENTO: 71061-1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									
01 - Saldo band	cário em: 31.12.23		177.083,00							
	<u>ais</u> creditados pelo Banco:									
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR								
03 - Valores deb	itados pelo Banco e não escriturados vilidade:		-							
DATA 20/12/2023	DESCRIÇÃO PAG FORNECEDORES	VALOR 42.685,03								
			42.685,03							
	l <u>enos</u> litidos e não descontados:									
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR								
31/08/2023	RE 431	7.380,92								
29/09/2023	AVISO DE TRANSFERÊNCIA	220,00								
			7.600,92							
05 - Valores cred pela Contab	litados pelo Banco e não escriturados ilidade:									
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR								
15/08/2023	,									
31/10/2023	RENDIMENTO DE APLICAÇÃP FINANCEIRA	150,76								
20/12/2023	EST PG FORNRC	3.359,20								
20/12/2023	EST PG FORNRC	13.157,50								
			17.019,06							
06 - Saldo cont	ábil do último dia útil do mês: 31.12.23		195.148,05							





## :: Extrato das Contas Individuais

				<b>□</b> 567945
:: Extrato	o das Co	ontas Individuais		Acesser Acesser GOVCONTA CAPE
Origem do Ext	trato:			GOVCONTA CAŠX
GovConta CAI	XA:			50600
Conta Referên	ncia:		00	50/006/0007106
Nome:				A DO CONSUMIDO E
Período:			de: 01/12/2023	até: 31/12/2(\$2)
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (🎉 🕏
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		Cept Cept
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		98.30 1800 1800 1800
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		D#m
07/12/2023	-	SALDO TOTAL	172 200 025	172 200 (F)
08/12/2023	232516	APLICACAO	173.309,93D	173.309, \$\vartheta\) \( \vartheta\)
08/12/2023	364749	CX PROGRAM	173.309,93C	96
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		m Si O Ba
11/12/2023	-	SALDO TOTAL	147 206 426	UggUgg
12/12/2023	230764	RESGATE	147.396,42C	147.396,4320 152.469,554
12/12/2023	364749	EST PG FOR	5.073,46C	152.469,85
12/12/2023	364749	EST PG FOR	4.474,40C	156.944,286
12/12/2023	364749	EST PG FOR	5.073,46C	162.017, 到 166.492, 計
12/12/2023	364749	EST PG FOR	4.474,40C	166.492, #18
12/12/2023	364749	EST PG FOR	4.474,40C	170.966, 54
12/12/2023	364749	EST PG FOR	1.900,00C	172.866,\$42 173.366,\$42 173.366
12/12/2023	364749	EST PG FOR	500,00C	1/3.366,545
12/12/2023	364749	EST PG FOR	1.900,00C	175.266, \$4
12/12/2023	364749	EST PG FOR	1.900,00C	177.166, 54
12/12/2023	364749	PAG FORNEC	3.966,63D	173.199,91C
12/12/2023	364749	PAG FORNEC	143.429,79D	29.770,12C
12/12/2023	990001	APL AUTOM	29.770,12D	0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	281022	APLICACAO	82.009,45D	82.009,45D
13/12/2023	364749	CX PROGRAM	210.987,30C	128.977,85C
13/12/2023	364749	PAG FORNEC	126.333,43D	2.644,42C
13/12/2023	364749	PAG FORNEC	2.644,42D	0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	284376	APLICACAO	2.606,82D	2.606,82D
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	70.398,88C	67.792,06C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	38.505,00D	29.287,06C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	5.073,46D	24.213,60C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	24.213,60D	0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	260599	RESGATE	12.136,33C	12.136,33C
19/12/2023	037248	PG ORG GOV	11.357,21D	779,12C
19/12/2023	037562	PG ORG GOV	779,12D	0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	314870	RESGATE	26.168,33C	26.168,33C
20/12/2023	364749	EST PG FOR	3.359,20C	29.527,53C
20/12/2023	364749	EST PG FOR	13.157,50C	42.685,03C

20/12/2023	364749	PAG FORNEC
20/12/2023	-	SALDO TOTAL
21/12/2023	-	SALDO TOTAL
22/12/2023	-	SALDO TOTAL
26/12/2023	-	SALDO TOTAL
27/12/2023	-	SALDO TOTAL
28/12/2023	-	SALDO TOTAL
29/12/2023	273947	RESGATE
29/12/2023	990001	APL AUTOM
29/12/2023	-	SALDO TOTAL

31/12/2023

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

SALDO FINAL

IMPRIMIR

42.685,03D

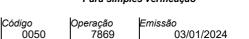
140.925,28C 140.925,28D

Decumento Assinatió Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS AGesse em Hittps://exc.ice.pegovybr/epp/validaDigiseam Código do documento: 3b0f5ae2-1094-4513-bed7-171f8bc63763



## Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação



Início das Atividades do Fundo 13/06/2023

7869

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP

No Ano(%)

4,8730

CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29

Nos Últimos 12 Meses(%)

0.0000

Cota em: 30/11/2023 1.04219800

Cota em: 29/12/2023 1,04873000

03/01/2024

Administradora

Vome da Agência

CAIS DO APOLO. PE

Nome Caixa Econômica Federal

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)

0,6268

Endereco Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

FUNDO MUN DEFESA DO CONSUMIDOR Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92 Conta Corrente 0006.000000071061-Data da Avaliação

Mês/Ano 12/2023

Folha 01/01

Resumo da Movimentação

Histórico Valor em R\$ Qtde de Cotas Saldo Anterior 74.095,28C 71.095,203246 Aplicações 428.621,60C 409.797,512783 326.626,36D 312.038,003883 Resgates Rendimento Bruto no Mês 992,48C **IRRF** 0.00 IOF 0.00 Taxa de Saída 0,00 Saldo Bruto\* 177.083,00C 168.854,712145 Resgate Bruto em Trânsito\* 0,00 (\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

<i>Data</i> 08 / 12	Histórico APLICACAO	<b>Valor R\$</b> 173.309.93C	Qtde de Cotas 165.973,407469
12 / 12	APLICACAO	29.770,12C	28.491,588459
12 / 12	RESGATE	147.396,42D	141.066,213347
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	82.009,45C	78.462,175065
14 / 12	APLICACAO	2.606,82C	2.493,257124
19 / 12	RESGATE	12.136,33D	11.596,967007
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	26.168,33D	24.997,735406
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	140.925,28C	134.377,084664
29 / 12	RESGATE	140.925,28D	134.377,088122
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação Rendimento Base **IRRF** 0,00 0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência: 0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico: Ouvidoria.

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\_da\_caixa.asp Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

**FECHAR** 

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b0f5ae2-1094-4513-bed7-171f8bc63763 Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, ROBERVANIA AFONSO LINS



### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 16 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEV PEREIRA DE REB, OU-REB BRANCO), OU-AZEVEDO:0 PERE 4769755490 Data: 2024.03.26 10:15:06-03'00' Documento assinado digitalmente CRISTIANE DE AZEVEDO MONETA MEIRA Data: 26/03/2024 11:45:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

Gerente Geral de Defesa do Consumidor



Gerente Jurídica

Atenciosamente.

**PEDRO PONTES** 





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO						
   CONTAS BANCÁRIAS	SALDO FINAL DO EXERCÍCIO					
BANCO DO BRASIL						
CONTA CORRENTE 6.419-X - CONTA MOVIMENTO	- 2.013,51					
CONTA APLICAÇÃO   6.419-X - CONTA MOVIMENTO	946.448,13					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CONTA CORRENTE   71.061-1 - CONTA MOVIMENTO	195.148,05					
TOTAL	1.139.582,67					

## MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Procuradoria Geral do Município do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
3/2023	Pregão Eletrônico - 7/2022	62/2023	Menor Preço	Material de Expediente	Resma de Papel sustentável A4	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.435,00
2/2023	Pregão Eletrônico - 8/2022	1002/2019	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TAIS COMO: DEDETIZAÇÃO, FAXINA, LAVAGEM, HIGIENIZACAO DE ROUPAS E AFINS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	shalon serviços de conservação	325.342,44
1/2023	Inexigibilidade - 1/2023	62/2023		Conferencistas e Expositores	seminário nacional	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A	43.600,00
1/2023	Dispensa - 3/2022	1002/2019		Locação de Imóveis	locacao de imovel	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Fernando Melo Catao	143.964,00



## MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Procuradoria Geral do Município do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 130111012/2023	ADM	006/2023	_	21.331.404/0001- 38	orleans viagens e turismo ltda - epp	10/10/2023 a 09/10/2024	2.052/Serviços de Hospedagens	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011013/2023	ADM	018/2022		01.781.573/0001- 62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01/12/2023 a 30/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 2.822.105,28	Em Execução/Regular
Contrato 13011011/2023	ADM	006/2023		21.331.404/0001- 38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	20/09/2023 a 19/09/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011010/2023	ADM	019/2022		27.975.551/0001- 27	VANGUARDA Informática Ltda.	31/07/2023 a 30/07/2024	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 48.873,68	Em Execução/Regular
Contrato 13011009/2023	ADM	029/2022		14.056.350/0001- 84	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	01/08/2023 a 31/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 13.203.082,52	Em Execução/Regular
Contrato 13011008/2023	ADM	0016/2022		14.056.350/0001- 84	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	01/07/2023 a 30/06/2024	2.099/Serviço	R\$ 279.490,92	Em Execução/Regular
Contrato 13011007/2023	ADM	017/2022		07.812.107/0001- 83	LOCSERV Locadora de Veículos Ltda,	26/05/2023 a 25/05/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 56.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011006/2023	ADM	017/2022		07.812.107/0001- 83	LOCSERV Locadora de Veículos Ltda,	11/05/2023 a 10/05/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 112.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011005/2023	ADM	17/2022		03.776.266/0001- 19	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	13/04/2023 a 12/04/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 29.701,44	Em Execução/Regular
Contrato 13011004/2023	ADM	007/2022		24.073.694/0001- 55	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	28/03/2023 a 27/03/2024	1.019/Material de Expediente	R\$ 32.325,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011003/2023	ADM	007/2022		19.450.370/0001- 59	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07/03/2023 a 06/03/2024	1.019/Material de Expediente	R\$ 12.435,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011002/2023	ADM	08/2022		21.179.250/0001- 00	shalon serviços de conservação	01/03/2023 a 28/02/2025	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 325.342,44	Em Execução/Regular
Contrato 13011001/2023	LIC	1/2023	1002/2019	046.276.104-59	Fernando Melo Catao	03/02/2023 a 30/01/2025	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 287.928,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011010/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001- 50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA		2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 135.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011009/2022	ADM	81/2021		12.477.490/0002- 81	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13/08/2022 a 12/08/2023	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 315.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011008/2022	LIC	3/2022	1002/2019	24.134.777/0001- 07	FUNDAÇÃO PEDRO PAES a6MENDOMSA29-9E9-9E9	L-d16/26/39:33u	oor: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUI Vepp/validaDoc.seam Códigoddodgegggg Vepp/validaDoc.seam	ttps://etce.tce.pe.gov.br	

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 13011006/2022	LIC	1/2022	1002/2019	18.284.407/0001- 53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	13/07/2022 a 12/07/2023	2.016/Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	626.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011004/2022	ADM	29/2021		09.480.880/0001- 15	BRASLUSO TURISMO LTDA ? EPP		2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011003/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001- 57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 199.110,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011002/2022	ADM	005/2021		11.844.663/0001- 09	1telecom servicos de tecnologia em internet ltda	22/02/2022 a 21/02/2025	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 32.160,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011001/2022	ADM	016/2021		27.595.780/0001- 16	CS BRASIL FROTAS S.A.	09/03/2022 a 26/01/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 35.011,32	Em Execução/Regular
Contrato 9912505327/2020	LIC	2/2020	102/2019	34.028.316/0021- 57	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	05/10/2020 a 04/10/2025	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	6.250.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2020	LIC	1/2020	102/2019	82.845.322/0001- 04	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	12/05/2020 a 11/05/2024	2.099/Serviço	R\$ 1.723.583,34	Em Execução/Regular
Contrato 13010103/2020	ADM	002/2019		08.362.490/0001- 88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVI?OS DE M?O DE OBRA EIRELI	01/07/2020 a 30/06/2024	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 64.849,36	Em Execução/Regular
Contrato 1301022019/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001- 83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	01/07/2019 a 30/06/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 74.880,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010107/2019	LIC	4/2019	3/2019	03.725.725/0001- 35	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ME	26/09/2019 a 25/09/2023	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 45.949,27	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2019	ADM	003/2019		01.781.573/0001- 62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/09/2019 a 30/11/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 2.472.753,42	Em Execução/Regular
Contrato 13010102/2019	ADM	98788/2017		40.938.508/0001- 50	MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26/06/2019 a 25/06/2024	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 76.798,44	Em Execução/Regular
Contrato 130101/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001- 83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	16/05/2019 a 15/05/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 29.952,00	Em Execução/Regular
Contrato 130106/2018	ADM	003/2017		05.969.071/0001- 10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/12/2018 a 30/11/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.652.939,16	Em Execução/Regular
Contrato 1301032018/2018	ADM	020/2017		40.904.492/0001- 64	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	27/04/2018 a 26/04/2023	2.099/Serviço	R\$ 22.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 1301012018/2018	ADM	009/2017		05.969.071/0001- 10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/03/2018 a 31/08/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 13.583.129,14	Em Execução/Regular
Contrato 1301042017/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001- 88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI		2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 307.458,68	Em Execução/Regular
Contrato 31/2015	LIC	1/2015	109/2015	11.779.969/0001- 29	NE400 PARTICIPA??ES S/A	01/09/2015 a 31/08/2025	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 2.414.679,20	Em Execução/Regular
Contrato 35/2011	ADM	35/2011		037.706.214-68	Francisco Gomes da Silva Neto	05/01/2011 a 03/04/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 29.675,05	Em Execução/Regular



#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 20 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não teve nenhum demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas.

Atenciosamente,

#### **PEDRO PONTES**



#### **DECLARAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 21 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não houve demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

Atenciosamente,

Robervânia Afonso Lins Contadora - CRC 017026/O-2

**PEDRO PONTES** Procurador-Geral do Município





#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 22 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não houve fato gerador para o demonstrativo referente ao recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social.

Atenciosamente,

Robervânia Afonso Lins Contadora - CRC 017026/O-2

**PEDRO PONTES** Procurador-Geral do Município



#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 23 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no Exercício 2023, não houve nenhum contrato de obras públicas no Fundo Municipal da Defesa do Consumidor do Recife.

Atenciosamente,

#### **PEDRO PONTES**



#### **DECLARAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 24 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no Exercício 2023, à Prestação de Contas, foi analisada pelo Conselho Municipal da Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,

#### **PEDRO PONTES**



#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 25 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não teve demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCEPE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores.

Atenciosamente,

**PEDRO PONTES** 



#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 26 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que o Fundo Municipal da Defesa do Consumidor, no Exercício 2023, não teve mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância nacional (ESPIN).

Atenciosamente,

#### **PEDRO PONTES**



# **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

#### **EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 27 da Resolução TC nº 216/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que mesmo indo a Receita Federal, não foi possível a emissão do Extrato do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC.

Atenciosamente,

Robervânia Afonso Lins Contadora - CRC 017026/O-2

**PEDRO PONTES** Procurador-Geral do Município

